SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 13 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2526

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.345/2020 – GP/PMA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a dispensa dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 108/2015 - GP/PMA, de 2 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações dadas pela LEI Nº 12.696, de 25 de julho de 2012**.**

CONSIDERANDO, o termino de mandato dos conselheiros tutelares da gestão de 2016/2020.

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Unificado através da Resolução nº 005/2019-CMDCA;

DECRETA:

Art. 1° - A dispensa dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaturá, conforme segue:

I – CONSELHEIROS
ROSIMAR ISIDORO DOS SANTOS
ABIGAIL RODRIGUES BERNALDINO
CAROLINA SAMPAIO GADELHA
IVANILDO LOPES DE HOLANDA
JUCICLEIDE GUIMARAES DOS SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de janeiro de 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4AEFDA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.346/2020 – GP/PMA, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Amaturá e, das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, No Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são concedidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 108/2015 - GP/PMA, de 2 de abril de 2015.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações dadas pela LEI Nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, no município de Amaturá, para o mandato dos conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO, a Homologação do Resultado Final do Processo de Escolha Unificado através da Resolução nº 005/2019-CMDCA;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação dos Conselheiros Tutelar do Município de Amaturá, com mandato de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2024, conforme relação abaixo:

I – CONSELHEIROS
JOSIMO FERNANDES GAMA
EDENILZA OLIVEIRA RAMOS
LAUCIVANIO AREVALO GOMES
ANA FLAVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO
JUCICLEIDE GUIMARÃES DOS SANTOS

Art. 2° - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhes são conferidas no art. 136 da Lei Federal nº 8.609 de 1990, e suas alterações, assim como o que consta no art. 37 da Lei Municipal nº 108/2015.

Art. 3° - Os membros do Conselho Tutelar terão sua gestão de 2020/2024, de acordo com Art. 1° da Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Art. 11 da Lei Municipal nº 108/2015.

Art. 4° - Revogadas as Disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 10 de janeiro 2020.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, em 10 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4560A847

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 541/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - CORRIGIDO

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO da Portaria Nº. 429/2019, que apura a conduta por Abandono de Cargo do Servidor RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA", estendendo prazo de conclusão a Comissão Processante, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais em que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Prorrogação da Portaria Nº. 429/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, concedendo a COMISSÃO processante novo prazo para finalizar o Processo Administrativo contra o SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA".**

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FE2568E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 538/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. SIMONE ROSA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:286CB602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 537/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. SIMONE ROSA DE OLIVEIRA,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D668A57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 536/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. SIBELE ALVES MARTINS,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:39B09B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 535/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. MARIA NELDIA DA CONCEIÇÃO,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F383C721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 534/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. ISABEL VENTURA ALVES SANTOS,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CC8FC5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA GOMES MOURA**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CA190B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 006/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELCILENE DA SILVA GONZAGA**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A95BE985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 007/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5495A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 008/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WESLEI TANIELTON ZANIN BAIOCCO**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FAE4A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 016/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR/FG-1** a servidora **JANICE ROCHA NEVES DE CASTRO,** concursada na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0728010A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 031/2020, EM 08 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr**. JOAO BATISTA DA SILVA,** do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:AFD49E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 032/2020, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:26AE9E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 033/2020, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO EDSON SEVERINO GOMES,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F3459094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 034/2020, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA AFONSO FERREIRA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D2F50517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 035/2020, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILMAR DE SOUZA,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:53148BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 036/2020, EM 10 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei municipal nº 33, de 20 de Abril de 2015.Decreto nº 035 de 23 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO DE SOUZA PINTO,** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CB71B1FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Número do Contrato Nº 001/2020. Carta Convite nº 006/2019, Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**. Contratado:**K R N CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o n°**CNPJNº:17.955.677/0001-86**. Objetivo:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS do Município de Autazes/AM**,Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato.**Valor doR$ 78.413,23 (Setenta e oito mil e quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos**).Dotação Orçamentária: 02.005.08.241.0884.1.008, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 100 - Recurso Ordinário. Data da assinatura: 08/01/2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:AFA5FE5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodoméstico, Equipamentos de Informática, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as

Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1150-02 do Ministério da Saúde.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 050/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **A J MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME**, para os itens 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 34 e 36, no valor global de R$ 10.518,50 (dez mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) e **E A COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** para os itens 1, 2, 11, 17, 21, 29, 30, 31, 32 e 37, com o valor global de R$ 23.695,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 10 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5DDF1D2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e consoante com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados, que ficam anulados os atos do Pregão Presencial nº 049/2019-CPL/PMB, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes (Móveis, Eletrodoméstico, Equipamentos de Informática, Materiais e Equipamentos Hospitalares), destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Barreirinha/AM, conforme Termo de Referência seus anexos e Proposta nº 11911.964000/1150-01 do Ministério da Saúde, com Aviso de Licitação publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador 4F0D1E1F, Edição nº 2507, no Diário do Amazonas e no Diário Oficial da União, na Seção 3, Edição nº 241, do dia 13 de dezembro de 2019, por motivo de interesse público.
Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, n˚ 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 10 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E3540847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2933/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2933/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2933/2019 – PMP, entre o Município de Barreirinha e **RAFAEL LOPES DUTRA, CPF N˚ 805.356.662-68**.
OBJETO: "Contratação de Profissional da Área de Saúde, com a finalidade de suprir as necessidades emergenciais da Unidade Hospitalar de Barreirinha/AM, de acordo com as exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos".

VIGÊNCIA: 03 (três) meses – a partir de 20 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03.00-Fundo Municipal. UNIDADE: 03.02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE 08.244.0046.2.068-Encargos com os Programas de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 062-Fundo de Fomento, Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI).
FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 052/2019-CPL/PMB.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

BARREIRINHA/AM, 20 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:C73EE925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020–PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2020–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a empresa C MENDES DA SILVA – ME - CNPJ 06.323.855/0001-30.

OBJETO: Contratação das empresas C MENDES DA SILVA - ME – CNPJ Nº 06.323.855/0001-30, com sede na Sede a Margem Direita do Paraná, s/nº – Centro– Município de Barreirinha/AM, para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do Município de Barreirinha/Amazonas.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses à contar de 02/01/2020.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 1.561.950,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal de Educação. UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Educação Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0210.2.011 – Encargos com Fundeb. ELEMENTO: 3.3.90.30.00- Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 011 – Encargos com Fundeb

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 33/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 41/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 02 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:B61CBD5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 122 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT;**
CONSIDERANDO que a proposta apresentada e consultada atende aos interesses da administração pública;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, inciso III e tudo mais que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE
Art. 1º Fica declarado inexigível o procedimento licitatório com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa **E. A DE NOVAES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **28.587.709/0001-54**, para a execução de show artístico musical do Cantor **ISRAEL NOVAES**, em atendimento das festividades do aniversário de 122 anos de emancipação do município de Benjamin Constant, será realizado no o dia 29 de janeiro de 2020, nesta cidade, pelo Artista musical **ISRAEL NOVAES**, CPF 916.226.032-49.
Art. 2° As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R$ 76.315,79 (setenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e nove reais centavos), empenhadas no exercício de 2020, respeitando a seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040 – Encargos com eventos Culturais
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – RO

Art. 3° Determinar à Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se

Benjamin Constant (AM), 06 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F2CBDBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. **PROCESSO LICITATÓRIO**: Tomada de Preços nº 002/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2020. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa J E DA SILVA MELO - EIRELI. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE "CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS". **PRAZO ADITIVADO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de janeiro de 2020. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7B34DB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa N.P.J CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Obras e serviços de engenharia de "Implantação de Iluminação e Drenagem do Estádio Municipal no município de Benjamin Constant/AM".
PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.º 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de janeiro de 2020. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:25E855F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA:06 de janeiro de 2020.
PARTES:MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ELDILEY BINDA BRAULIO - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de construção para pavimentação em concreto no município de Benjamin Constant /AM.
PRAZO ADITIVADO:120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de janeiro de 2020, com seu término em 07 de maio de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,06 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 06 de janeiro de 2020. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:F0C511CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2019 -CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORARIO

DECRETO N.º 321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER DEMANDAS

DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º - CONTRATAR em **CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO a** profissional abaixo relacionada para atender a demanda do Município de Benjamin Constant/AM:

Nº	SERVIDOR	NOME DO CARGO
01	GABRIELLE CARDOSO DA CRUZ	Agente Administrativo

Art. 2.º - A contratada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3.º - A contratada exercerá suas funções diretamente subordinada a Representação do Município de Benjamin Constant em Manaus, com lotação na Casa de Apoio em Manaus/AM e, NÃO ORDENARÃO DESPESAS.
Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de dezembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4E9DD090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0001/2020/CMDCA

Dispõe sobre a POSSE dos membros do Conselho Tutelar do Município de Beruri/AM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em especial conforme Lei Municipal nº 278/2019/PMB;
Considerando a da Resolução 170/2014/CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, o Art. 35 da Resolução nº 0001/2019 – CMDCA;
Considerando não ter havido interposição de recursos contra eleição em tempo hábil, ou seja, 2 dias após a publicação do resultado pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º: **EMPOSSAR** nos termos da legislação supramencionada, os membros do Conselho Tutelar, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, titulares e suplentes para um mandato de 4 anos, compreendendo o período de 10/01/2020 a 10/01/2024.
Art. 2º: Fica Ratificada a proclamação do resultado final da Eleição feito pela Comissão Especial Eleitoral para Membro do Conselho Tutelar de Beruri realizada no dia 06/10/2019, com resultado descrito a seguir:
I - Total de eleitores votantes: 2.779
II - Total de votos válidos: 2.741
III - Total de votos em branco: 09
IV - Total de votos nulos: 29

Art. 3º: Os conselheiros ora empossados, titulares e suplentes, com suas respectivas votações são os seguintes:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES	296
2º	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	233
3º	RONNIEL DA SILVA LEAL	226
4º	HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA	188
5º	MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA	157
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	NAZARE DA COSTA LIMA	150
7º	ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA	148
8º	JOEL DA SILVA MACIEL	143
9º	LUIZINHO PINHEIRO FEITOSA	116
10º	JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR	113

Art. 4º. Fica autorizada a diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, neste dia 10/01/2020, às 09 horas, na Câmara Municipal de Beruri.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Beruri - AM, 10 de Janeiro de 2020.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D8786431

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090/2019 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ELIZABETH PEREIRA NUNES,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/12/2019 a 02/03/2020 referente ao período aquisitivo 2002/2007, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 03/03/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4011D725

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ELIOMAR FERREIRA DE SENA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 01/12/2019 a 02/03/2020 referente ao período aquisitivo 1997/2002, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 03/03/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:492C1FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **RAIMUNDA DE MACEDO LIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 02/12/2019 a 02/03/2020 referente ao período aquisitivo 1992/1997, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 03/03/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:08A7F394

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MIGUEL GOMES DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 07/12/2019 a 08/03/2020 referente ao período aquisitivo 2003/2008, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 09/03/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:F603B13F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2019 - SEMAD.

CONCEDE LICENÇA PREMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da lei municipal nº 028/90 (regime juridico Unico dos servidores Publicos do municipio de Beruri- AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ALZIRA ADOLFO COELHO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (meses) consecutivos de Licença Premio remunerados, contadas no período de 03/01/2020 a 03/03/2020 referente ao período aquisitivo 1997/2002, devendo apresenta-se no setor de trabalho no dia 04/03/2020.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:8508F7CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2020 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vaga de cargo de provimento temporário do Quadro de Pessoal do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de Dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2020.
§ 1º - A Comissão ora criada, será composta por 09(nove) membros, sendo:
Um representante do Gabinete do Prefeito;
Dois representantes Secretaria Municipal de Administração;
Cinco representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Dois representantes do SINTEAM - Delegacia de Beruri;
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, assim constituído:
Representante do Gabinete do Prefeito:
SILVANA PANTOJA DE ARAUJO.
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
MATEUS SALDANHA SIMÕES
FRANCIETE SANTOS MARTINS
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO,
FABIANA DE OLIVEIRA MORAES,
HILDAMAR MACEDO CAMPOS
NAZARENO SANTOS AMORIM.
ELIANE MACEDO NEVES.
Representantes do SINTEAM-Delegacia de Beruri:
RAIMUNDO DEMELTON PACHECO VASCONCELOS
ELENILZA DA SILVA RAMOS.
Parágrafo único – A Comissão ora criada será presidida pelo Servidor JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO, e terá como Secretária Servidora FABIANA DE OLIVEIRA MORAES.
Art. 3º – A Comissão ora nomeada terá mandato de um ano, vedada recondução e suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 123/2013, suas alterações e legislação correlatas e o Edital de Processo Seletivo Simplificado, respectivo.
Art. 4º - O Secretário da Comissão substituirá o Presidente em sua eventual ausência ou vacância.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 08 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeita Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BE2383AC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 9 horas, foi dada posse pela Senhora Prefeita Municipal de BERURI/AM, MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA, de acordo com a Lei Municipal nº 136/2003, alterada pela Lei 278/2019, aos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, do Município de Beruri – AM, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.
"Nós, Conselheiros Tutelares de Beruri/AM, eleitos para a gestão de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e nos demais preceitos da legislação vigente."
O presente Termo de Posse além da Prefeita e do Presidente do CMDCA será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes eleitos.

Beruri/, 10 de janeiro de 2020

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

MANOEL ARNOLDO BETES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ASSINATURA DO TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES – TITULARES E SUPLENTES EMPOSSADOS - GESTÃO 2020-2024.
TITULARES

FRANCIVALDO OLIVEIRA BENTES
MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA
RONNIEL DA SILVA LEAL
HUDSON ALLEF PACHECO PEREIRA
MAYCOL DE SOUZA OLIVEIRA

SUPLENTES

NAZARÉ DA COSTA LIMA
ALZENIRA ALMEIDA DE SOUZA
JOEL DA SILVA MACIEL
LUIZINHO PINHEIRO FEITOZA

JOÃO LIMA LUSTOZA JÚNIOR

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:ACB8A6F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB001/2020.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito/Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 0010/2020 – PMB/SEMAS/SI, datado de 10 de janeiro de 2020.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Eunice Vieira de Moraes, Chefe do Setor de Identificação** do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesmas e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Anderson Conceição Melo", situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 15/01/2020 a 17/01/2020.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, RG nº. 079289-3, CPF nº. 748.807.802-00, **Chefe do Setor de Identificação**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para solicitação de novas cédulas, recebimento das mesmas e prestação de contas de cédulas inutilizadas do Setor de Identificação desta Secretaria no Instituto de Identificação "Anderson Conceição Melo", situada na Av. Pedro Teixeira, nº180, bairro Dom Pedro, que ocorrerá no período 15/01/2020 a 17/01/2020, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
14/01/2020	05:30	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial.
15/01/2020	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
16/01/2020	13h00 as 17h00	Auditório do Instituto de Identificação situada na Av. Pedro Teixeira nº180, Bairro Dom Pedro
17/01/2019	11h30	Retorno/saindo de Manaus com destino a Manacapuru por via terrestre, de Manacapuru a Beruri/AM por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Eunice Vieira de Moraes**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, Em Exercício, Beruri, 10 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:51C744BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 064/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo do contrato nº 064/2017; Contratada: Antônia Maria Souza do Nascimento, CPF nº 012.123.352-95; Objeto: Locação de 01 (um) prédio para o funcionamento do Centro de Convivência do Idoso, com a seguinte descrição mínima: 04 cômodos com tamanho mínimo de 10x30 metros; vigência: de 31/12/2019 a 31/12/2020; Valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Amparo legal: art. 57, inc. II da lei 8.666/1993. Dotação orçamentária: Órgão: 03 – Fundo Municipal; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Proj./Ativ.: 1.019 – Implementos de Estrutura para Atividades e Assistência Social; Elemento: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 746.

Boca do Acre/AM, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:49D661A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 041/2019: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE MÁQUINAS PESADAS - POR HORA/MÁQUINA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO***, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM, em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.392.939/001-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **:** R$ 7.000,00; **2:** R$ 8.000,00; **3:** R$ 8.000,00; **4:** R$ 7.000,00; **5:** R$ 7.000,00; **6:** R$ 260,00; **7:** R$ 280,00; **8:** R$ 270,00; **9:** R$ 260,00; **10:** R$ 280,00; **11:** R$ 6,50; **12:** R$ 5.000,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8A27BA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2019: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO DE VEÍCULOS, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM, em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.392.939/001-43**, os valores unitários nos seguintes itens: **1:** R$ 4,90; **2:** R$ 5,10; **3:** R$ 6,00; **4:** R$ 6,00; **5:** R$ 5,50; **6:** R$ 4,90; **7:**

R$ 4,90; **8:** R$ 6,00; **9:** R$ 5,80; **10:** R$ 4,90; **11:** R$ 7,00; **12:** R$ 7,00; **13:** R$ 7,00; **14:** R$ 7,00; **15:** R$ 7,00; **16:** R$ 7,00; **17:** R$ 7,00; **18:** R$ 7,00; **19:** R$ 7,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DF792397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 040/2019: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE BORRACHARIA, CONFORME DESCRITO E ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL***, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM, em favor da empresa: **WERSÁTIL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 05.392.939/001-43**, os valores unitários dos Lotes nos seguintes itens: **:** LOTE I: **1:** R$ 245,00; **2:** R$ 245,00; **3:** R$ 245,00; **4:** R$ 245,00; **5:** R$ 245,00; **6:** R$ 245,00; **7:** R$ 130,00; **8:** R$ 200,00; **9:** R$ 200,00; **10:** R$ 138,00; **11:** R$ 200,00; **12:** R$ 200,00; 13**:** R$ 200,00, 14**:** R$ 135,00, 15**:** R$ 135,00, 16**:** R$ 135,00, 17**:** R$ 135,00, 18**:** R$ 135,00. LOTE II: **1:** R$ 150,00; **2:** R$ 120,00; **3:** R$ 120,00; **4:** R$ 150,00; **5:** R$ 120,00; **6:** R$ 120,00; **7:** R$ 120,00; **8:** R$ 150,00; **9:** R$ 150,00; **10:** R$ 150,00. LOTE III: **1:** R$ 85,00; **2:** R$ 85,00; **3:** R$ 85,00; **4:** R$ 85,00; **5:** R$ 85,00; **6:** R$ 85,00; **7:** R$ 50,00; **8:** R$ 85,00; **9:** R$ 85,00; **10:** R$ 50,00; **11:** R$ 20,00; **12:** R$ 20,00, 13**:** R$ 20,00, 14**:** R$ 85,00, 15**:** R$ 85,00, 16**:** R$ 85,00, 17**:** R$ 50,00, 18**:** R$ 50,00, 19**:** R$ 50,00, 20**:** R$ 50,00, 21**:** R$ 20,00, 22**:** R$ 20,00, 23**:** R$ 20,00, 24**:** R$ 20,00, 25**:** R$ 20,00, 26**:** R$ 20,00, 27**:** R$ 20,00, 28**:** R50,00, 29**:** R$ 175,00, 30**:** R$ 155,00, 31**:** R$ 155,00, 32**:** R$ 175,00, 33**:** R$ 155,00, 34**:** R$ 155,00, 35**:** R$ 155,00, 36**:** R$ 175,00, 37**:** R$ 175,00, 38**:** R$ 175,00. LOTE IV: **1:** R$ 55,00; **2:** R$ 55,00; **3:** R$ 55,00; **4:** R$ 55,00; **5:** R$ 55,00; **6:** R$ 55,00; **7:** R$ 45,00; **8:** R$ 55,00; **9:** R$ 55,00; **10:** R$ 45,00; **11:** R$ 15,00; **12:** R$ 15,00, 13**:** R$ 25,00, 14**:** R$ 55,00, 15**:** R$ 55,00, 16**:** R$ 55,00, 17**:** R$ 45,00, 18**:** R$ 45,00, 19**:** R$ 45,00, 20**:** R$ 45,00, 21**:** R$ 15,00, 22**:** R$ 15,00, 23**:** R$ 15,00, 24**:** R$ 15,00, 25**:** R$ 15,00, 26**:** R$ 15,00, 27**:** R$ 15,00, 28**:** R$ 45,00, 29**:** R$ 75,00, 30**:** R$ 65,00, 31**:** R$ 65,00, 32**:** R$ 75,00, 33**:** R$ 65,00, 34**:** R$ 65,00, 35**:** R$ 65,00, 36**:** R$ 65,00, 37**:** R$ 65,00, 38**:** R$ 75,00. LOTE V: **1:** R$ 55,00; **2:** R$ 55,00; **3:** R$ 55,00; **4:** R$ 55,00; **5:** R$ 55,00; **6:** R$ 55,00; **7:** R$ 45,00; **8:** R$ 55,00; **9:** R$ 55,00; **10:** R$ 45,00; **11:** R$ 55,00; **12:** R$ 55,00, 13**:** R$ 55,00, 14**:** R$ 45,00, 15**:** R$ 45,00, 16**:** R$ 45,00, 17**:** R$ 45,00, 18**:** R$ 45,00, 19**:** R$ 75,00, 20**:** R$ 55,00, 21**:** R$ 55,00, 22**:** R$ 75,00, 23**:** R$ 55,00, 24**:** R$ 55,00, 25**:** R$ 55,00, 26**:** R$ 75,00, 27**:** R$ 75,00, 28**:** R$ 75,00. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BD552E43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

NÚMERO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO; **ESPÉCIE**: prorrogação de prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 084/2019; **OBJETO DO CONTRATO**: Construção de 32 (trinta e dois) módulos MSD na sede do Município de Borba, para atender ao Convênio FUNASA nº 230/2017 (SICONV nº 853123); **PARTES**: Município de Borba e a empresa Trocanã Construtora Ltda; **OBJETO DO ADITIVO**: 1) Cláusula Quinta: alterar o prazo de execução para 730 (setecentos e trinta) dias, estendendo o prazo para 24/06/2021. 2) Cláusula Nona: alterar a vigência do contrato para 24 (vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA**: 25/12/2019; **SIGNATÁRIOS**: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Raidan Fernandes Reges, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:4F53198F

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 003/2020 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Marcely dos Santos Ribeiro,** pertencente ao Quadro de Servidores Contratado da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **30/12/2019 a 28/04/2020**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da licença maternidade ao dia **30 de dezembro de 2019.**

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 08 de janeiro de 2020.

Publicado em 13/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2F7EF3CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO 2020.

DECRETO Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Caapiranga, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 003/2015 de 19/05/2015, que "dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, e suas alterações, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando ainda, a Resolução nº 001/2019, de 09 de outubro de 2019, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caapiranga – CMDCA, a qual "Dispõe sobre a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos, decorrentes da apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 06/10/2019 - Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) de 2019, e dá outras providências";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Caapiranga/AM, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

MEMBROS TITULARES (Ordem de votação):

1º - Alex Sandro Rodrigues da Silva - RG: 1355056-0 - CPF: 647.380.942-20
2º - Francisca Auristela Ferreira de Matos - RG: 2503407-3 - CPF: 020.536.882-46
3º - Tamara Sales da Costa - RG: 2399765-6 - CPF: 002.266.552-88
4º - Ivanilson da Silva Melo - RG: 1087273-6 - CPF: 642.751.402-49
5º - Salomão de Oliveira Franco - RG: 2491199-2 - CPF: 015.732.732-95

MEMBROS SUPLENTES (Ordem de votação):

6º - Leonardo Brito de Souza - RG: 2771735-6 - CPF: 021.607.932-21
7º - Jezer Mesquita Crispim - 2376969-6 - CPF: 011.529.742-11
8º - Antônio Francisco do Nascimento Martins - RG: 1715238-0 - CPF: 722.977.512-49
9º - Ana Paula Lima da Encarnação - RG: 2813530-0 - CPF: 027.234.422-25
10 - Jardeson Picanço da Costa - RG: 2163993-0 - CPF: 924.869.752-68

Art. 2º - Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de janeiro de 2020, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Caapiranga, em hora e local a ser oportunamente divulgado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, 09 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:7FFCAF68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Carauari, relativa à **Tomada de Preços nº 009/2019 – CML;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia visando a adequação da estrada do Taquara no Município de Carauari/AM da Tomada de Preços nº 009/2019.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa:**V J PEREIRA DE ANDRADE,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.293.375/0001-58,no valor de **R$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais).**

Carauari/AM, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F61C171D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020

Espécie: Termo de Contrato nº 001/2020
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a adequação da estrada do Taquara no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: V J Pereira de Andrade.
Valor do Contrato: R$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de trabalho: 26.782.0091.1014.0000 - Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e instalações / obras em andamento
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Fonte: 790 - MAPA - Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Modalidade de seleção das propostas: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019.
Vigência da contratação: 10/01/2020 a 09/09/2020.

Carauari/AM, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:50105433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 723/2019

LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre Denominação de Prédio Publico e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado **Unidade Básica de Saúde - UBS "JORGE ROQUE VIEIRA",** o Prédio Público localizado na

Comunidade do Janauacá Grande – Distrito do Janauacá – Município do Careiro/AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6F42FD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 724/2019

LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionado pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Careiro/AM, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM:

l- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
ll - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
lll - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Careiro/AM.
§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
l - Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Careiro/AM*;*
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM, serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Careiro/AM, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 27 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F7DB0ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 160ª Reunião Ordinária em 08 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro, Convênio nº 0131/2019.

Comunidades: Br 319 km 54 Comunidade Araçá, Comunidade Samaúma.

Câmara Municipal de Careiro, Centro **08** de Janeiro de 2020.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:2BF44903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 160ª Reunião Ordinária em 08 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro, Convênio nº 00321/2017.

Comunidade: Br 319 km 140 Comunidade Céu Azul, Comunidade Tilheiro, Km 32 Estrada de Autazes Am-254, Vila Velha do Purupuru.

Câmara Municipal de Careiro, Centro **08** de Janeiro de 2020.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:26041A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre Aprovação da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 160ª Reunião Ordinária em 08 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades do Município do Careiro, Convênio nº 00613/2017.
Comunidades: Br 319 Cinturão Verde

Câmara Municipal de Careiro, Centro **08** de Janeiro de 2020.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D846EA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2019

PORTARIA Nº 654 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor **GUTIERREZ DA SILVA FEITOSA**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Dezembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:682207DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão do Servidor, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Servidor **SIRLEN MONTEIRO DA SILVA**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente de Endemias**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 07 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:385D65E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão **ADEVAN DA SILVA SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09, de **Assessor Executivo.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:28378467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2019

DECRETO Nº 020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Careiro, referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Careiro, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, na forma abaixo:
01 de janeiro (quarta) – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
24 de fevereiro (segunda) – Ponto Facultativo (Carnaval);
25 de fevereiro (terça) – Carnaval (Feriado Nacional);
26 de fevereiro (quarta) - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
08 de abril (quarta) – Ponto Facultativo (Paixão de Cristo);
09 de abril (quinta) - Ponto Facultativo (Paixão de Cristo);
10 de abril (sexta) - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
20 de abril (segunda) - Ponto Facultativo (Tiradentes);
21 de abril (terça) - Tiradentes (Feriado Nacional);
01 de maio (sexta) – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
13 de maio (quarta) – Dia de Nossa Senhora de Fátima – Padroeira do Município (Feriado Municipal);
11 de junho (quinta) - Corpus Christi (Feriado Nacional);
12 de junho (sexta) – Ponto facultativo (Corpus Christi);
06 de agosto (quinta) – XIV AGROPEC (Ponto Facultativo);
07 de agosto (sexta) – XIV AGROPEC (Ponto Facultativo);
21 de agosto (sexta) – Dia do Evangélico (Feriado Municipal);
07 de setembro (segunda) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
12 de outubro (segunda) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
15 de outubro (quinta) – Ponto Facultativo (Dia do Professor);
28 de outubro (quarta) – Dia do Funcionário Público (Ponto Facultativo);
02 de novembro (segunda) – Finados (Feriado Nacional);
20 de novembro (sexta) – Consciência Negra (Feriado Estadual);
24 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Natal);
25 de dezembro (sexta) – Natal (Feriado Nacional);
31 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Confraternização Universal);

Art. 2º - O Calendário referido no artigo 1º, deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 16 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:34990CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2019

PORTARIA Nº 633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento da Servidora, atestado pela Certidão de Óbito Nº 004481 01 55 2019 4 00092 108 0018312 80, expedida pelo Cartório do 5º Ofício do Registro Civil da Comarca de Manaus.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, a Servidora **MARIA ELIZABETH DA COSTA REIS**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Merendeira.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Novembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:70BF8ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2019

PORTARIA Nº 642 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

"Concede Permuta a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 57, § 1º e art. 58, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **SAMUEL BARBOSA MENDES – Técnico em Aquicultura,** Permuta para a Prefeitura de Manaquiri, com ônus para esta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – A permuta será efetuada com o Servidor WESLEY DA SILVA MOURA – Técnico Agrícola da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Dezembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:889128EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E SEMI-REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM.**, com data de abertura para o dia **27 de dezembro de 2019, às 10:00 horas**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a **DESCLASSIFAÇÃO DAS EMPRESAS POR APRESENTAREM VALORES ACIMA DO ESTIMADO E POR NÃO HAVER NEGOCIAÇÃO, CONFORME REGISTRADO NO PROCESSO E RESPECTIVA ATA** das Licitante, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 10 de janeiro de 2020.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Pregoeira

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8E14AA1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Parecer Jurídico nº 008/2020.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a anulação de ato administrativo, quando eivados de vícios, porque deles não se originam direitos.

RESOLVE:

I – ANULAR os atos da fase externa do Pregão Presencial **034/2019.**

II– PUBLIQUE-SE o presente Aviso de Revogação na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 10 de janeiro de 2020.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:D562BB6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020, DE 10.01.2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 327/2015, art 43º e 44º que dispõe sobre a proclamação, nomeação e posse dos eleitos;
CONSIDERANDO Edital 001/2019 do CMDCA que trata do Processo de Eleitoral para função de Conselheiro Tutelar, quadriênio 2020 a 2024;
CONSIDERANDO o fim do mandato dos Conselheiros Tutelares quadriênio 2016-2020;
CONSIDERANDO o Termo de Posse dos Conselheiros Tutelares assinado durante a posse no dia 10 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR sem efeito o Decreto nº 273/2016, de 11.01.2016.
Art. 2º - NOMEAR os profissionais, abaixo relacionados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Conselheiros Tutelares do Município de Envira para o quadriênio 2020-2024, a contar da presente data.
Sirlandia Oliveira da Silva
Railson Furtado Vieira
Raimundo Nonato da Silva Morais
Raimunda Nonata Miranda da Silva
Renato Santana Pedrosa
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNA PINHEIRO DE FARIAS
Secretária Executiva
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:540862BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL Nº. 001 DE 2020 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere da Seção V Art. 21 parágrafo I da Lei Orgânica Municipal, e capitulo III , e Art.176 do Regimento Interno-CMH, **RESOLVE:**

CONVOCAR

Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA***, na Sala das Sessões, "Antonieta Athayde", na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro, ***SESSÃO*** esta que será realizada às **09:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020**, com a seguinte Ordem do Dia:

PAUTA:
1 - LEI MUNICIPAL Nº 839/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **ASSUNTO:** "QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020" PARA APRECIAÇÃO DOS VETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Humaitá-Am, 10 de janeiro de 2020

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

ALEXANDRE PEROTE
Presidente

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:38127F74

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONVITE 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011/2019 - CONVITE N° 002/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

Contratado: LUCIANO DA SILVA NEVES 93758049253
CNPJ nº 32.344.176/0001-57

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 011/2019, por igual período, ficando a vigência deste contrato do dia 15 de janeiro de 2020 até o dia 15 de janeiro de 2021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.

VALOR: Fica dobrado o valor global do Contrato n° 011/2019, portanto, acrescido em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), devendo tal montante ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada parcela.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

Humaitá-AM, em 10 de janeiro de 2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:F1ADB269

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações c/c Decreto nº 9412/2018, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019** para ***Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e suporte técnico para uso dos softwares da folha de pagamento, licitação, controle de patrimônio, protocolo e compras e estoque, para o exercício de 2020***.

Empresa: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 11.157.467/0001-09
Valor Global: R$ 10.400,00
Fund. Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação: 3.3.90.39.00

Data: 08.01.2020.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:DBB8F712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1230/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **Elione Rocha da Costa,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º deste Ato, será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com orientações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29DED60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEBSON FERNANDES GARCIA,** para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2AD2A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ DIMAS MENDES**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeadp deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B030F62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA GOMES**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3DD7C2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROZANIRA MACHADO LEÃO**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC47A71D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SIMONILDE OLIVEIRA CARNEIRO,** no cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DB02B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3590A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - a **Exoneração** do senhor **EDILSON MIRANDA** do cargo de Procurador Geral Adjunto, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB0F66EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

DECRETA

Art. 1º - a **Exoneração** da servidora **CAMILA MALTA SOARES**, do cargo de Procuradora Geral do Município de Humaitá, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D3790F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDILSON MIRANDA** para o cargo de Procurador Geral Adjunto, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Procuradoria Geral do Município, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C14FD2F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CAMILA MALTA SOARES** para o cargo de Procurador Geral do Adjunto, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Procuradoria Geral do Município, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39192B73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020 - DECLARA SITUAÇÃO DE ALERTA

Declara ESTADO DE ALERTA no Município de Ipixuna, em razão da elevação da cota da bacia do rio Juruá e desbarrancamento de terras em decorrência do alto índice pluviométrico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e
CONSIDERANDO, que desastre é resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO, que o Estado de Alerta é o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;
CONSIDERANDO, as condições climáticas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensa cheia do Rio Juruá, que assola as Bacias Hidrográficas do Município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);
CONSIDERANDO, que a cota no município de Ipixuna encontra-se atingido pela enchente do Rio Juruá, ultrapassando os 13,44m, e a cada dia se agrava, provocando vários pontos de alagamentos na área Urbana e Rural;
CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDO, a continuidade das chuvas para os próximos dias e consequentemente, o agravamento da situação das famílias residentes nas áreas de risco, já que as áreas afetadas tornam-se locais sujeitos a endemias, em decorrência do nivelamento das águas de consumo humano e àquelas provenientes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;

CONSIDERANDO, as consequências da inundação, como o risco iminente de ocorrências de surtos de malária, dengue, leptospirose e gastroenterite com desidratação;
CONSIDERANDO, os esforços empreendidos pela Administração Pública, visando minimizar os problemas surgidos com as cheias dos rios e igarapés que cortam a cidade, e finalmente o comprometimento da Administração na presença da efetividade dos serviços públicos essenciais, como nas áreas de saúde, segurança e bem estar da coletividade, e agindo em resguardo dos interesses coletivos;
CONSIDERANDO, a atipicidade do período chuvoso, onde houve uma antecipação considerável da elevação da cota do Rio Juruá, caracterizando o alerta.
R E S O L VE
Art. 1°. Fica decretado **ESTADO DE ALERTA** no Município de Ipixuna, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a Comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir populações afetadas.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA (AM), 09 de Janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CE1DAB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 10 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019, para o mandato do Conselho Tutelar de Ipixuna -Am, referente ao quadriênio 2020/2023; e Considerando a posse dos eleitos realizada em 10 de Janeiro de 2020 na Câmara Municipal de Vereadores de Ipixuna – AM,
DECRETA
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipixuna/Am, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme descrito abaixo:
ALTINA FARIAS DE SOUZA
CPF: 025.750.692-62

MARIA GEANE CORDEIRO DE SOUZA
CPF: 803.728.132-91

ORLEAN FERREIRA ALEMÃO CRISÓSTOMO
CPF: 744.142.322-87

ANTONIA DE SÁ ALBINO
CPF: 839.805.712-20

ESSIVALDO DO NASCIMENTO BARROSO
CPF: 848.364.742-72
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:2223A392

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 118/2019

MODALIDADE: Convite 019/2019
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019
PRAZO: 06 (seis) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA: S DE O PEDROSA
VALOR CONTRATADO: R$ 131.985,16 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão – 02: Poder Executivo;
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Funcional – 2.037: MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA;
Fonte: 148.

Órgão – 02: Poder Executivo;
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Funcional – 2.037: MANUT. E FUNC. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA;
Fonte: 153.

IRANDUBA, em 6 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:055DA942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/2020 – GAB/PMI

DISPÕE DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município de Iranduba,

CONSIDERANDO o resultado da apuração dos votos da Eleição do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares de Iranduba;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Defesa da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

I – **EMPOSSAR** os Senhores **FABIANA VIANA DA SILVA, JARDEL VALE DA SILVA, JAMIHIS LOMAS DE RIBAMAR, CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA, KATIANE PAULA SOUZA DOS SANTOS PRESTES**, no Cargo de ***CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA***, para o Quadriênio 2020 a 2023.

II – Este **Decreto** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba/AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:7A35BE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2020 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de ENGENHEIRA CIVIL SUPLENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **CARLA DOS SANTOS SOUZA**, para exercer as atividades e atribuições inerente ao cargo de termos das normas e regulamentos aplicáveis aos serviços de **ENGENHEIRA CIVIL – CREA 040111566-5**, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 09 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:392E90F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2020 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de ENGENHEIRA CIVIL TITULAR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTRA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Sra. **ANDRÉA PINTO MADEIRA DOS SANTOS**, para exercer as atividades e atribuições inerente ao cargo de termos das normas e regulamentos aplicáveis aos serviços de **ENGENHEIRA CIVIL – CREA 19258-12**, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 09 de Janeiro de 2020.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 08 de Janeiro de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Priscila Santos de Souza
Código Identificador:8B4975D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 004/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Senhora MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 028/2019**, e com fundamento no **Laudo Médico Pericial nº 103/2019**, da Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com base no **Parecer Jurídico nº 080/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, possui condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Sra. **MARIA RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula Funcional: 4.540-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006. (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES).
Art. 2º. Para os cálculos do provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES. Cálculo da Média no valor de R$ 1.087,94 (mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **TOTALIZANDO O PROVENTO MENSAL A SER PAGO NO VALOR DE R$ 1.087,94 (MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial) e Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial); e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5300D59E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 005/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor JOSÉ CARLOS GOMES DE LUNA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE LUNA**, à vista da instrução do **Processo nº 029/2019**, e com fundamento no **Laudo Médico Pericial nº 131/2019**, da Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com base no **Parecer Jurídico nº 081/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, possui condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE LUNA,** servidor municipal, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula Funcional: 4.020-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006. (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES).
Art. 2º. Para os cálculos do provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES. Cálculo da Média no valor de R$ 1.461,36 (mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). **TOTALIZANDO O PROVENTO MENSAL A SER PAGO NO VALOR DE R$ 1.461,36 (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),** parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial) e Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial); e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6052855C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 006/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Senhora MARINA DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **MARINA DA SILVA CAMPOS**, à vista da instrução do **Processo nº 031/2019**, e com fundamento no **Laudo Médico Pericial nº 134/2019**, da Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com base no **Parecer Jurídico nº 082/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, possui condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – COM PARIDADE – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e consoante disposição do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Sra. **MARINA DA SILVA CAMPOS,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula Funcional: 512-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e consoante disposição do art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 123/2006. (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – COM PARIDADE – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO).
Art. 2º. Para os cálculos do provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – COM PARIDADE – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO. **CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL DE $ 1.342,99 (mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).** Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base da servidora, fixado no valor de R$ 1.119,16 (um mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos), parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial) e Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial); devidamente acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005, no valor de R$ 223,83 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.342,99 (mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1C23167B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 007/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor Sr. **VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO**, à vista da instrução do **Processo nº 037/2019**, e com fundamento no **Laudo Médico Pericial nº 176/2019**, da Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com base no **Parecer Jurídico nº 083/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, possui condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. **VALDEMAR DE ASSIS ALVES FILHO,** servidor municipal, no cargo de Motorista Fluvial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSI, Matrícula Funcional: 4.362-7A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006. (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES).
Art. 2º. Para os cálculos do provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES. Cálculo da Média no valor de R$ 1.339,36 (mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **TOTALIZANDO O PROVENTO MENSAL A SER PAGO NO VALOR DE R$ 1.339,36 (MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** A parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba), reajustada pela **Lei Municipal nº 354/2018**, e art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:30394554

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 008/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Senhora MARIA DE FÁTIMA HORTÊNCIO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA HORTÊNCIO DOS SANTOS**, à vista da instrução do **Processo nº 038/2019**, e com fundamento no **Laudo Médico Pericial nº 166/2019**, da Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com base no **Parecer Jurídico nº 084/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, possui condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Sra. **MARIA DE FÁTIMA HORTÊNCIO DOS SANTOS,** servidora municipal, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula Funcional: 1.473-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 14, caput, § 1, § 6º, § 7º, da Lei Municipal nº 123/2006. (PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES).
Art. 2º. Para os cálculos do provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** PROVENTO INTEGRAL – MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI – SEM PARIDADE – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES. Cálculo da Média no valor de R$ 2.155,39 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). **TOTALIZANDO O PROVENTO MENSAL A SER PAGO NO VALOR DE R$ 2.155,39 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).** A parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 178/2011** (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R$ 718,12), **com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012** (Reajuste Salarial: 10%), **Lei Municipal nº 262/2013** (Reajuste Salarial: 8%), **Lei Municipal nº 275/2014** (Reajuste Salarial: 4%), **Lei Municipal nº 278/2014** (Reajuste Salarial: 8,32%), **Lei Municipal nº 285/2014** (Reajuste Salarial: 4,68%), **Lei Municipal nº 293/2015** (Reajuste Salarial: 10% e 3%), **Lei Municipal nº 301/2016** (Reajuste Salarial: 11,28%); **Lei Municipal nº 326/2017** (Reajuste Salarial: 7%) e **Lei Municipal nº 343/2018** (Reajuste Salarial: 6,81%) devidamente acrescido percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Gratificação Regência de Classe**, previsto no **art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011**, acrescido o percentual de **30%** (trinta por cento) a título de **Adicional de Estímulo a Especialização e ao Aperfeiçoamento Profissional – AEAP (Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização)**, previsto no **art. 25, inciso I, da Lei Municipal nº 178/2011**.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A68C2AF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 009/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária ANALIA DE OLIVEIRA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente **ANALIA DE OLIVEIRA SOUZA (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 004/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 085/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a **PENSÃO POR MORTE**, decorrente do falecimento do Servidor Inativo Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DIAS DE SOUZA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária **ANALIA DE OLIVEIRA SOUZA** (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DIAS DE SOUZA,** servidor municipal, aposentado, Matrícula: 216-1. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento**.**
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. **TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DA PENSÃO EM R$ 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS).**
Art. 3º. A beneficiária/dependente recebe a cota de 100% (cem por cento) do total da Pensão por Morte fixada no valor de **R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ED748653

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 010/2020 – GAB/PMI – INPREVI, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Conceder PENSÃO POR MORTE a Beneficiária MARIA CELIA LIMA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente **MARIA CELIA LIMA DOS SANTOS (cônjuge)**, à vista da instrução do **Processo nº 005/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 086/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a **PENSÃO POR MORTE**, decorrente do falecimento do Servidor Inativo Sr. **JOSÉ SADI LIMA** (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária **MARIA CELIA LIMA DOS SANTOS** (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor inativo (aposentado) Sr. **JOSÉ SADI LIMA,** servidor municipal, aposentado, Matrícula: 101-1. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento**.**
Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso I e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. **TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DA PENSÃO EM R$ 1.512,98 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
Art. 3º. A beneficiária/dependente recebe a cota de 100% (cem por cento) do total da Pensão por Morte fixada no valor de **R$ 1.512,98 (mil quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos).**
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:BC84E011

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Carta Convite nº 001/2020 – CGLMI

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Executar os Serviços de Reforma da Feira do Produtor, no Município de Itacoatiara-AM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB.

Data e Horário: 21 (vinte e um) *de janeiro de 2020 às 09h00min (Manhã – hora local).*

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, localizado a Rua: Cassiano Secundo, nº 295, Altos, Sala B – Centro, de Segunda a Sexta das 08:00h as 12:00h (horário local), conforme artigo 22, inciso III da Lei 8.666/93,

Itacoatiara - AM, em 10 de janeiro de 2020.

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto 0753, de 31 de outubro de 2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:A6C1F899

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara** e douta **Procuradoria Geral do Município**, que no seu parecer de nº **016/2020**, se manifesta no sentido que seja procedida **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, de forma a validar o presente Pregão Presencial para Registro de Preços nº **027/2019** – CGLMI cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TIPOS: PÃES,** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ente da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA, que considerou vencedora as empresas:

O DA SILVA ALENCAR-EPP - EPP, itens: 01 e 06, com valor global R$ 41.896,80 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

IONI MARIA FRANCO FREITAS-EPP, itens: 02, 03, 04, 05 e 07**,** com valor global R$ 40.971,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e um reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 09 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:E606F272

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 005/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Parecer n° 018/2020 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara, constante no Processo Administrativo nº 2470/2019, referente a Carta Convite nº 005/2019 - CGLMI que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do mercado municipal do Jauary, do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ACATAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara constante em seu parecer, ante o exposto, recomenda-se a realização de um novo certame.

II – ANULAR a Carta Convite nº 005/2019 – CGLMI na forma da lei.

III – CUMPRA-SE e **PUBLIQUE-SE** o referido despacho na forma da lei.

Itacoatiara/AM, em 10 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:BC690EA3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Carta Convite nº 002/2020 – CGLMI

Objeto: Aquisição de Dispositivo Eletrônico, no Município de Itacoatiara-AM, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Data e Horário: 21 (vinte e um) *de janeiro de 2020 às 15h00min (tarde – hora local).*

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara – CGLMI, localizado a Rua: Cassiano Secundo, nº 295, Altos, Sala B – Centro, de Segunda a Sexta das 08:00h as 12:00h (horário local), conforme artigo 22, inciso III da Lei 8.666/93,

Itacoatiara - AM, em 10 de janeiro de 2020.

LEONARDO JOSE DOS REIS CALDERARO FILHO
Presidente da CGLMI
Decreto 0753, de 31 de Outubro de 2019

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:29020262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 007 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Portaria SEMAD N.º 007 de 23 de dezembro de 2019

Prorroga Processos Administrativos Disciplinares, e dá outras providências**.**

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, e

RESOLVE

I - Prorrogar, nos termos do artigo 148, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (*ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA*), os servidores públicos municipais estatutários, **ANDERSON LUÍS SERUDO ALVES (Auxiliar Administrativo II), Matrícula: FEC18/42743, JOICE DE SOUZA PACHECO (Auxiliar Administrativo II) Matrícula: FEC08/42289, e DANIELE NOBRE DE CRISTO BENEZAR (Recepcionista/Telefonista) Matrícula: FEC13/40997,** sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos, pela suposta conduta proibida no artigo 128, II; e III, da Lei Municipal nº 078/2006, sujeito às cominações previstas no artigo 123 cumulada com o artigo 135, do mesmo diploma legal, devendo a comissão, ora composta, concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 23 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EC1E1B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 021/2019-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 021/2019-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Sra. Geiciane Soares Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 26 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 078/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **021/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a Sra. GEICIANE SOARES FERREIRA, denominada **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O **COMPROMISSÁRIO** reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **90%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000046 Série A/2018**, para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a pagar a multa ambiental reduzida através de compra de Materiais para o Departamento de Fiscalização Ambiental/SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:0DCC9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 016/2019-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 016/2019-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Paulo Gonçalves Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 19 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 052/2019-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **016/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. PAULO GONÇALVES PEREIRA, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O **COMPROMISSÁRIO** reconhece a infração cometida e

compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em **75%** (setenta e cinco por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000012 Série B/2019**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a pagar a multa ambiental reduzida através de compra de Fardamento para a SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:E2012C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 019/2019-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 019/2019-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Gilberto Oliveira dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 22 de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 059/2019-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **019/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O **COMPROMISSÁRIO** reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em 90**%** (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 1.872,50 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), imposta pelo **Auto de Infração n° 000100 Série B/2019**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a pagar a multa ambiental reduzida através de compra de placas educativas para o Departamento de Educação Ambiental/SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:9A27E247

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA AOS AVISOS DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº 01 E 02 DE 2020

Onde se lê: Itamarati-Am, 07 de janeiro de 2019. Leia-se: Itamarati-AM, 07 de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE a presente errata ao aviso de licitação dos Pregões Presenciais PP-SRP nº 01 e 02 de 2020 da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, 10 de janeiro de 2020.

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:3F420977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Município de Itapiranga-AM, através de sua **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 030/2019, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público reabertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019** que tem como objeto a **EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ITAPIRANGA/AM**, para o dia **15/01/2020, ÀS 09:00 HORAS**.

Ficam notificadas as empresas **INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.246.604/0001-73** e **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP, CNPJ 31.249.668/0001-09** a comparecerem na data e horário acima descritos afim de dar continuidade as etapas seguintes do presente certame licitatório.

Itapiranga-AM, em 10 de janeiro de 2020.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:467FD7B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-PMJ

Processo nº 199/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-PMJoriundo da Tomada de Preços nº **001/2019-CML-PMJ** contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada:**JONATAS SOARES GOMES – ME, inscrita no CNPJ sob n° 16.097.100/0001-18.**
Objeto: prorrogação do **Prazo de Vigência e Execução.**
1.1 o Prazo de vigência estabelecido no **Termo de Contrato Nº 011/2019-PMJ**, que findava em 10 de janeiro 2020 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta)** dias a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.
1.2 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 10 de janeiro 2020 fica prorrogado por mais **60 (Sessenta)** dias a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de março de 2020.
O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**.** Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 06 de janeiro de 2020.

Japurá/AM, em 10 de janeiro 2020

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:38400E96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 259/2017 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 04/12/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM, e P DE S ANDRADE EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.048.139/0001-61. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa de mão de obra especializada para prestação de serviços públicos para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru, Oriundo do Processo Administrativo nº 2019/05698-00-PMM; **VIGÊNCIA**: 04/12/2019 a 03/12/2020; **VALOR GLOBAL**: R$ 7.014.612,00 (sete milhões, quatorze mil, seiscentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta das classificações: 15.452.0291.2.028; Encargos com serviço de Limpeza pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100; recursos Ordinários; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.
FISCALIZADOR: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Manacapuru/AM, 04 de Dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:7AD300A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 598 de 29 de Julho de 2019, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 e dá outras providências;
Considerando a Lei Municipal nº 603 de 23 de Dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - A APROVAÇÃO do Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento Analítico discriminados pelos Anexos Integrantes da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manaquiri para o Exercício Financeiro de 2020.
Art. 2o. Este Decreto vigorará de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de DEZEMBRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador:F80082B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 081 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8o e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 603 de 23 de dezembro de 2019, na forma prevista no artigo 25 da Lei Municipal nº 598 de 29 de julho de 2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2020, compreendendo a Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos anexos dos Quadros I e II deste Decreto.
Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2o. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do Quadro I deste Decreto.
Art. 3o. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do Quadro II**.**

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Quadro II.
Art. 4o. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, Quadro I e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Quadro II serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos dos Quadros I e II poderão ser alterados:
I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;
III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6o.
Art. 5o. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, prevista no Quadro II deste Decreto.
Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 6o. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.
Art. 7o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.
Art. 8o. Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 9o. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.
Art. 10. Este Decreto vigorará de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 30 de DEZEMBRO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tony Januario Ramires
Código Identificador:55871075

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 407/2013

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor**ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 03 de Janeiro de 2020, ficando sua vigência até 02 de Maio de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 03 de Janeiro de 2020

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4C12004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) **IREMAR BITENCOURT ALFAIA,** inscrito (a) no **CPF: 634.439.962-72,** no cargo de **GESTOR (A),** para responder como **GESTOR (A) NA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 13 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6F226000

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RETIFICAR os valores dos proventos do Decreto Municipal nº199 de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 028/2016-SISPREV, da Servidora ALICE BORGES DE SOUZA;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:

"Art. 1º. APOSENTAR, nos termos do artigo 6º da EC nº 041/2003 c/c art. 18, inciso III, alínea "a", §§ 1º e 3º da Lei Municipal n 564 de 30 de abril de 2002, em consonância com o art. 82, da Lei Orgânica do Município de Manicoré/Am, **ALICE BORGES DE SOUZA,** no cargo de Professor, Classe "C", Nível "VIII", , matricula 422, Lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, a qual faz jus a proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.078,42** (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com base no art. 22, § único da Lei Municipal n 826/2013 de 23 de dezembro de 2013, acrescido de **R$ 623,53** (seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) referente à Gratificação por Regência de Classe – 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 32, inciso IV, da Lei Municipal N 924/2018, de 11 de dezembro de 2018, totalizando seus proventos no valor de **R$ 2.701,95** (dois mil e setecentos e um reais e noventa e cinco centavos) mensal.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DED8CC9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2020 - CMDCA

Dispõe sobre publicação do Resultado Final, pós fase de recursos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do quadriênio 2020/2023 – Nova Olinda do Norte/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha, CMDCA no uso de suas atribuições legais,**conferidas pelo Regimento Interno e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal nº 16, de 29 de novembro de 2001, bem como Edital N° 001/2019 CMDCA.**

CONSIDERANDO que a comissão especial tem como atribuição, realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, elaborar calendário prevendo datas, cronogramas, regulamentos, articular infraestrutura e demais providencia que se fizerem necessárias a execução do processo.

CONSIDERANDO a votação para a Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos contrários aos resultados apurados a este Conselho.

RESOLVE:
Art. 1°- PUBLICAR na Forma do regimento Interno e Edital n/ 001/2019 o Resultado Final da Fase de Votação para Escolha do Conselho Tutelar do Quadriênio 2020/2024 (resultado em anexo).

Classificação	Nome	Quantidade de votos
1°	**Terezinha Pereira Vinhote**	**324**
2°	**Elizangela Oliveira Vaz**	**243**
3°	**Beatriz Lima da Silva**	**201**
4°	**Allan Kardec Miranda Dias**	**201**
5°	**Emerson Auzier de Freitas**	**189**
6°	Franciney Reis Lopes	175
7°	Doracy Lopes da França	174
8°	Alzinei de Souza Pena	170
9°	Rosilandia Pavão Ribeiro	162
10°	Jessé de Souza da Silva	145
11°	Sebastião Maia da Silva	139
12°	Charlise da Silva Marques	114
13°	Aldriany Vieira da Costa	101
14°	Francisco Fernando Rufino de Oliveira	89
15º	Francemir Alves Damasceno	74
16º	Joel do Nascimento Ferreira	69

17º	Alessandra Pereira Amaro	61
18º	Auzimar Moreira Barbosa	60
19º	Raí Correa Said	37
20º	Jorgiane Vaz Macedo dos Santos	25
21º	Geremias Freitas da Silva	23
22º	Virginia Gabriela da Silva Leite	16

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda do Norte, 07 de Janeiro de 2020.

LUCIANO CABRAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0A671141

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO 1° FASE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público o resultado da primeira fase:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".
Objeto: "**SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM"**
RESOLVE;
a) CONSIDERAR *INABILITAR AS EMPRESAS,* G P FERREIRA EIRELI – EPP, por não apresentar em seu atestado de capacidade técnica, o item 4 da planilha do item 7.1.4.3, e também ***INABILITAR*** as empresas **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES – SERVIÇOS e SB LOGISTICA LTDA** por descumprir o item 7.1.5.7, e **LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprir os 7.1.5.7 e 7.1.4.3 do edital.
b) CONSIDERAR HABILITADA, a empresa **ALANK BATISTA VIANA – ME** por cumprir todas as exigências do edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, abre o prazo recursal conforme o art. 109, § 4º, da Lei 8.666 de 1993.

Novo airão 09 de janeiro de 2020.

AMADEU CARVALHO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:81549D56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CPL/SRP** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-05-MS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CPL/SRP** as empresas: **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 10.954.672/0001-90)**, para os itens 10, 13, 31, 41 e 45 do lote 01, com valor global de **R$ 45.524,26 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos); A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA (CNPJ Nº. 04.562.591/0001-41)**, para os itens 27 e 32 do Lote 01, com valor global de **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais); D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº. 05.492.895/0001-42)**, para os itens 01, 21, 22 e 40 do Lote 01, com valor global de **R$ 102.840,00 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais); E A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 15.353.644/0001-30)**, para os itens 05, 07 e 08 do Lote 02, com valor global de **R$ 20.026,00 (Vinte mil e vinte e seis reais); ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME (CNPJ Nº. 31.597.128/0001-08)**, para os itens 04, 18, 25, 26, 36, 38, 47, 53 e 54 do Lote 01, com valor de **R$ 328.899,15 (Trezentos e vinte oito mil, oitocentos e nove e nove reais e quinze centavos)** e para o item 08 do Lote 03, com valor global de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 06.997.366/0001-63)**, para os itens 05, 08, 12, 48, 49 e 50 do Lote 01, com valor global de **R$ 49.806,40 (Quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos); INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06)**, para os itens 07, 20, 29, 30, 37, 39 e 51 do Lote 01, com valor global de **R$ 14.679,50 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 23.611.514/0001-89)**, para os itens 03, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 28, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 46 e 52 do Lote 01, com valor de **R$ 122.695,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** e para os itens 01, 05, 06 e 07 do Lote 03, com valor global de **R$ 9.810,00 (Nove mil, oitocentos e dez reais); M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76)**, para o item 06 do Lote 01, com valor global de **R$ 6.930,00 (Seis mil, novecentos e trinta reais); PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME (CNPJ Nº. 08.086.641/0001-12)**, para o item 04 do Lote 02, com valor global de **R$ 13.850,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais); R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI - ME (CNPJ Nº. 32.969.749/0001-38)**, para os itens 01, 06, 09 e 10 do Lote 02, com valor global de **R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais); S DE O PEDROSA - ME (CNPJ Nº. 03.987.907/0001-84)**, para os itens 02 e 03 do Lote 02, com valor de **R$ 15.775,00 (Quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais)** e para os itens 02, 03 e 04 do Lote 03, com valor global de **R$ 4.985,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ Nº. 02.659.246/0001-03)**, para o item 02 do Lote 01, com valor global de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 994.820,31 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 02 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4ADEDD25

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 – CPL/SRP

OBJETO: Aquisição de Computadores, para montar o laboratório de informática para a capacitação de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Novo Aripuanã/AM, conforme CONVÊNIO Nº. 04/2019-SEDUC, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 24 de janeiro de 2020. **Hora**: 09:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020 – CPL

OBJETO: Aquisição de Folha de Alumínio de 2,44x0,60m, para atender cobertura de casas de farinha, na zona rural do município de Novo Aripuanã/AM, conforme plano de trabalho do CONVÊNIO Nº. 58/2019-SEPROR.

Tipo: Menor Preço por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 24 de janeiro de 2020. **Hora**: 13:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Representação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados a partir de 14/01/2020 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Novo Aripuanã (AM), 10 de janeiro de 2020.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:62EBFD2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2020-CPL/CMP

Originário:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITARÓRIO Nº 002/2018-CPL/CMP,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-CPL/CMP.

1. ESPÉCIE E DATA: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2018, celebrada em 11.01.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: EMPRESA JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.460.137/0001-45.

4. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 001/2018, para "CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", para atender às demandas da Câmara Municipal de Parintins.

5. VIGÊNCIA: 11/01/2020 a 10/01/2021.

6. VALOR GLOBAL: R$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2020.

Assinatura em: 10/01/2019.

Assinam: FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e JULIO DE SOUZA FRANCO NETO, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:67F167DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257 /2019 – SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 09/11/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para comparecer na sede da Superintendência da Caixa Econômica Federal a fim de tratar assuntos referentes ao Relatório Fisíco Financeiro e a Conciliação Bancária do Contrato Repasse nº 363.246-28/2012-Construção da Praça de Esporte e da Cultura - PEC;Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar de assuntos referentes aos Convênios vigentes firmados com este município, pendências do Convênio nº013/2012- Orla da União; saber sobre a Prestação de Contas; a liberação da 5ª parcela.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reias e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/11/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:1FD83506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 10/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alderlândia Simas, Pregoeira**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de realização do Processo Licitatório SRP 045/2019- Eventual Aquisição de veículos utilitários e de passageiros para atender a Administração Municipal.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diária, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:36796118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servido r(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 10/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Aluilson Sampaio Bentes, Assist. Tec.Adm**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de realização do Processo Licitatório SRP 045/2019- Eventual Aquisição de veículos utilitários e de passageiros para atender a Administração Municipal.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:4F838AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260 /2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05/11 à 08/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Alzenilson Santos de Aquino, Subsecretário de Meio Ambiente**,** para viajar no trecho Parintins/Juruti/Óbidos/Oriximiná/Parintins, para participar das Audiências Públicas do Linhão de Transmissão 230kv que será realizada em Juruti, Óbidos e Oriximiná.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.306,80 (Três mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:49CA780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 10/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para realização de processo licitatório, SRP N 045/2019 - Aquisição de Veículo Utilitário e de Passageiros 0km.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:4634470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 à 07/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião com o Governador Wilson Lima para tratar de diversas questões relacionadas a Parintins, como: solucionar o problema do Muro de Arrimo; urbanizaçao das Orlas da Francesa e Bairro da União, Além de investimentos em Terraplanagem e Asfaltamento de algumas ruas qua ainda não foram contempladas com os benefícios como no Bairro da União, onde com autorizo do Senhor Governador levaremos também as demandas até a Secretaria de Infraestrutura do Estado para serem levantados os referidosreferidos investimentos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F6A40A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263 /2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 á 08/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Ribeiro Costa, Secretário Municipal de Educação**,** para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar Agenda Institucional na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC e UNDIME.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/11/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:7F214536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 077/2019 publicado no D.O.M. nº 2498, Página 50, de 02/12/2019 e D.O.U. nº 234, Página 220, Seção 3 de 04/12/2019; **Onde se lê:** 18 de novembro de 2019; **Leia-se:** 25 de novembro de 2019.

Parintins, 25 de novembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3255397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 à 10/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado e Cultura - SEC, para tratar do Convênio do Reveillon de Parintins 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/11/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:D51DE41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino**,** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 09 à 13/11/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcelino da Silva Oliveira Filho, Assistente Técnico Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de Curso de Gestão Pública, realizado na Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 09/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/11/2019

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:46300EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266 /2019 – SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 12/11/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, permanecer por mais 03 dias em Manaus para comparecer na sede da Superintendência da Caixa Econômica Federal a fim de tratarmos assunto referente ao Relatório Fisíco Financeiro e a Conciliação Bancária do Contrato Repasse nº 363.246-28/2012 Construção da Praça de Esporte e da Cultura - PEC;Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para tratar de assuntos referentes aos Convênios vigentes firados com este município, pendecias do Convênio nº013/2012- Orla da União; saber sobre a Prestação de Contas; a liberação da 5ª parcela.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/11/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 08/11/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:94A851D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do relatório e Adjudicação apresentado pela Comissão Municipal de Licitação–CML e Parecer nº 2192/COAF/DIAF/DPCN/SG-MID, HOMOLOGO o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CML/PMP e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 17.862.703/0001-21. Valor Global: R$ 915.823,80. Objeto: "CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA DOS ITAÚNAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4CA742E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o teor do Relatório e Adjudicação apresentado pela Comissão Municipal de Licitação–CML e Parecer nº 2163/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, HOMOLOGO o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-CML/PMP e ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ 07.355.725/0001-41. Valor Global: R$ 892.260,30. Objeto: "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PARINTINS/AM".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D854F2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 001/2020. TP Nº 001/2019-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.862.703/0001-21. Objeto: "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CHARLES GARCIA, NA CIDADE DE PARINTINS/AM". Valor Global: R$ 273.792,13. Prazo de execução: 90 dias. Prazo do contrato: 150 dias. Dotação: Unidade Orçamentária: 02 09 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Programa de trabalho: 12.361.0062.1005.0000 – Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 10 - Recurso Ordinário: R$15.000,00 - Contrapartida. Fonte: 26 - Ministério da Defesa/Prog. Calha Norte: R$258.792,13.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0DA11A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 003/2020. TP Nº 004/2019-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.862.703/0001-21. Objeto: "CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA DOS ITAÚNAS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM". Valor Global: R$ 915.823,80. Prazo de execução: 180 dias. Prazo do contrato: 220 dias. Dotação: Unidade Orçamentária: 02 10 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 04.122.0014.1008.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações; Fonte: 10 - Recurso Ordinário: R$33.000,00 – Contrapartida; Fonte: 26 - Ministério da Defesa/Prog. Calha Norte: R$882.823,80.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4CD0E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 004/2020. TP Nº 005/2019-PMP. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41. Objeto: "CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA BAIXA SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PARINTINS/AM". Valor Global: R$ 892.260,30. Prazo de execução: 180 dias. Prazo do contrato: 220 dias. Dotação: Unidade Orçamentária: 02 10 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Programa de trabalho: 04.122.0014.1008.0000 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações; Fonte: 10 - Recurso Ordinário: R$50.000,00 - Contrapartida; Fonte: 26 - Ministério da Defesa/Prog. Calha Norte: R$842.260,30.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de janeiro de 2020.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5D57F21D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 163/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 18/01/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** E A **MARCOFERRO CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
VALOR: R$ 215.284,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 15.452.0083.2042 – Encargos com os serv. Urbanos e coleta de lixo e disp. Final de resíduos, Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 105 – Recursos minerais/CFEM.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:9570A250

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 164/2019

Ato: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – SRP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CML/PMU
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CML/PMU por CARONA
Assinatura: 23/12/2019
Vigência: 30 (trinta) dias
Partes: J O SANTOS PUBLICIDADES E EVENTOS - EPP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIAL DE CULTURA E EVENTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOWS ARTISTICOS E INFRAESTRUTURA, TAIS COMO PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TELÕES E PROJETORES, GRADIL, CAMAROTES E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AO REVEILLON 2020 DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR: R$ 433.830,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, na classificação abaixo: 13.392.0071.2033 - Encargos com a Realização de Eventos Culturais; Natureza da Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: Fonte 10 – Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:584DCAD3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO DO CENTIMETRO POR COLUNA*".**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA EM DIAS ÚTEIS E, EXCEPCIONALMENTE, AOS DOMINGOS E FERIADOS NO ESTADO DO AMAZONAS/AM"**
Data e horário: 24 de janeiro de 2020, às 09:30h.
Local da realização: No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, n° 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência
endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos

custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.
Demais esclarecimentos serão prestados na Comissão Municipal de Licitação, sito a Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de janeiro de 2020.

MIRLEY ALBUQUERQUE FERREIRA
Pregoeiro(a) da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:8D477BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2681 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Servidor **DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Políticas para a Juventude, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0816C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2682 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.
.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Servidora **MARIA GONÇALVES XAVIER,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Atendimento ao Turista, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comercio desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9E085577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 001

PORTARIA Nº.001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176, Inciso XII da Lei Municipal 714 de 09/07/2014.
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 029/2019, datado de 29 de novembro de 2019, da senhora **Marina Gomes de Lima**.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02, de 14/12/07 (que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Presidente Figueiredo) **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora **MARINA GOMES DE LIMA**, auxiliar de serviços gerais, B-2, matricula nº 007, lotada nesse Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia 02 de janeiro do corrente ano.
2º - DETERMINAR, que o Diretor Administrativo e Financeiro proceda com as anotações decorrentes necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de janeiro de 2020.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº 007/2017 02/01/2017

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1BBA2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 003

PORTARIA Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 019/2019 – SISPREV.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **FRANCISCA MARIA MAIA RODRIGUES SILVA– MAT. 517**, CPF nº 342.579.772-72, PIS nº 1.080.360.579-7 e Cédula de Identidade nº. 0606312-8 SSP/AM, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA J-6** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$2.542,86 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos),** reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c Decreto nº º 2578/2018 (anexo I)	R$1.883,60
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R$659,26
TOTAL	**R$2.542,86**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de Janeiro de 2020.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:AAA4CFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 004

PORTARIA Nº. 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 020/2019 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ELENA ISABEL DA SILVA– MAT. 134**, CPF nº 276.232.542-00, PIS nº 122.16083.30-7 e Cédula de Identidade nº. 2348200-1 SSP/AM, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração F-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 89 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$ 1.974,63 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos),** reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas (art. 2º da EC 47/05), com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º e 10, c/c Decreto nº º 2578/2018 (anexo I)	R$ 1.410,45
Grat. Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R$ 564,18
TOTAL	**R$ 1.974,63**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 10 de Janeiro de 2020.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 02/2017

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:087CA4F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIAS Nºs 055, 056, 057, 058 e 059, de 22 de Fevereiro de 2016, que NOMEIA servidores que menciona, para exercerem o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005

RESOLVE:

I – REVOGA PORTARIAS Nºs 055, 056, 057, 058 e 059, de 22 de Fevereiro de 2016, que **NOMEIA** servidores que menciona, para exercerem o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, a saber:

- DEBORAH NAVECA ALECRIM;
- FÁBIO JUNIOR DE SOUZA LIMA;
- ROSINEI TORRES DE SOUZA;
- SHELZA KAREN MAIA DE SOUZA FROTA;
- DANIEL FERREIRA DE CASTRO.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:155E9A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

De Provimento em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I- NOMEAR a senhora, **SHELZA KAREN MAIA DE SOUZA FROTA**,para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**,e dá outras providências, com vencimentos e vantagens, a que a servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:43AC3C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I- NOMEAR o senhor,**RODRIGO DA COSTA E SILVA**,para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e dá outras providências, com vencimentos e vantagens, a que a servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3E8F02A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I- NOMEAR o senhor, **FÁBIO JUNIOR DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e dá outras providências, com vencimentos e vantagens, a que a servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9103EDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I- NOMEAR o senhor,**DANIEL FERREIRA DE CASTRO**,para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e dá outras providências, com vencimentos e vantagens, a que a servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CFCD09EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais Nºs 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I- NOMEAR a senhora, **MIRIAN DIAS LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e dá outras providências, com vencimentos e vantagens, a que a servidora fará jus.

II- Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7DA15BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, que AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.E e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR PORTARIA Nº 202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019,** que **AUTORIZA** pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA ANDRÉA LIMA FIRMINO	AUX. ADMINISTRATIVO	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2089EA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, que DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **REVOGA PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017,** que **DESIGNA** servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** com vencimentos do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:91BF0106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ESPORTES e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o senhor **EVÂNGELO PINHEIRO NAVEGANTE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, sigla **CC-II**, com vencimentos do cargo efetivo de Motorista de veículo pesado,matrícula 1207, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:804AAE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a senhora **MARIA ANDRÉA LIMA FIRMINO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE PESSOAL**, sigla **CC-IV,** com vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 21, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E6A69C6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 1338/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 1338/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o Sr Dilson Donizete Alves de Souza. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 12 (doze) meses. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor da locação em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) valor global e a quantia mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação - Processo 1338/2017. **Data da assinatura**: 01 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B27A21E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0593/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - PROCESSO 0593/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Sra Luzia Maria Gomes Da Frota. **Cláusula Segunda** – Prorrogar o prazo deste contrato por 04 (quatro) meses. **Cláusula Terceira -** Fica mantido o valor da locação mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação - Processo 0593/2018.
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:61F72290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 001/2020/RIOPREV

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte do ex – servidor Kaio Pereira de Oliveira, aos seus filhos Gladistone Braz de Oliveira,Miguel Santos de Oliveira e Kayra Larissa Santos de Oliveira e da outra providencias.

A Diretora Presidente – RIOPREV, Senhora LARISSA FARAH DA COSTA, Decreto nº 047/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 001/2019;
CONSIDERANDO o Parecer 001/2019 da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, Art. 8, Art. 12 e Art. 13, Inciso II, alínea A e art.14da Lei Municipal 424/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do ex-servidor **KAIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 004.344.862-30, sob a matrícula nº 5195, no cargo de Auxiliar Administrativo I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Produção e Abastecimento, aos seus dependentes**GLADISTONE BRAZ DE OLIVEIRA**, **RG Nº 3410734-7 e CPF Nº 705.045.492-35**, **MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA, RG Nº 3832370-2 e CPF Nº 708.684.122-60, KAYRA LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA, RGº 3832367-2 e CPF Nº 075.549.062-24.**
Art. 2ºO benefício para os nomes dos beneficiários, permanecendo o valor da Pensão por Morte R$ 1.037,89 (Hum mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo rateado em 03(três) partes iguais, ficando o valor de R$ 345,92 (trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para cada beneficiário.
Art. 3º O beneficiário menor, **Gladstone Braz de Oliveira,** constante neste Ato, será representado pelo seuAvô Paterno: **GLASDITONE CUNHA DE OLIVEIRA, RG Nº 0697246-2 e CPF Nº 240.952.732-91.**
Art. 4º Os beneficiários menores, **Miguel Santos de Oliveira e Kayra Larissa Santos de Oliveira,**constantes neste Ato, serão representados pela sua Genitora Senhora: **JESSICA PAMELA SANTOS AZEVEDO, RG Nº 2910219-7 e CPF Nº 030.334.342-74.**
Art. 5º A data de início do Benefício é de 01 de dezembro de 2018, data posterior ao óbito, art. 14 da Lei Municipal 424/2017,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

LARISSA FARAH DA COSTA
Dir. Presidente – RIOPREV
Decreto nº 047/2019

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO PRETO DA EVA – RIOPREV, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Elisson Silva dos Santos
Código Identificador:47F4E35B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE sobre a Constituição da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Chefe do Setor de Tecnologia (TI), CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Chefe do Setor de Patrimônio, ÍTALO TYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO - Assessor de Gabinete das Comissões, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Chefe do Setor Administrativo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de janeiro de 2020.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2377F094

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - ROMEU DA SILVA VASCONCELOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memo. nº009/2020 - GABINETE, de 08 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, o Sr. **ROMEU DA SILVA VASCONCELOS**, servidor, no

cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:015B9BFB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - LAURO MARQUES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- ***Considerando*** *o Memo. nº006/2020 - SEMOB, de 02 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, o Sr. **LAURO MARQUES DE SOUZA**, servidor efetivo, no cargo de Operador de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5F8F22F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - MARIO JORGE ANDRADE E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- ***Considerando*** *o Memo. nº005/2020 - SEMOB, de 02 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, o Sr. **MARIO JORGE ANDRADE E SILVA**, servidor efetivo, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0A58166A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO - PEDRO RIBAMAR DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Chefe de Seção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- ***Considerando*** *o Memo. nº004/2020 - SEMOB, de 02 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Seção – **FG1**, o Sr. **PEDRO RIBAMAR DE LIMA**, servidor efetivo, no cargo de Mecânicos de Autos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2° - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FF6414BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

Considerando o Memo nº019/2020 - SEMOB, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES**, do Cargo Comissionado **Subsecretário Municipal – CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes Urbanos – SEMOB, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A5471680

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

***CONSIDERANDO** o Memo. nº 020/2020 – SEMOB, de 09 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAÚJO NEVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal – CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes Urbanos – SEMOB, a partir de 07 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:11669101

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2020

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, através da Comissão Municipal de Licitação, AVISA aos interessados em participar do certame para CHAMADA PUBLICA nº. 001/2020 a ser realizado no dia 13/03/2020 as 09h00mim (os envelopes poderão ser entregues do dia 13/01/2020 à 10/03/2020) cujo objeto é a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 EXCLUSIVA PARA OS POVOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, EM SEU ART. 20, §§ 1º E 2º E Nº. 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 E COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº. 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM. PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDIGENAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
O Edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação situada à Avenida Álvaro Maia, 569, Centro e na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na BR 307, KM 0, S/N. Centro – CEP.: 69750-000 – São Gabriel da Cachoeira/AM, no horário de expediente externo: 08:00 às 14:00 h.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRO FONTES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:A9072F50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0414/2020 GP/SPO, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 242, §3º e §4º inciso VI da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 071/2018, que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de São Paulo de Olivença,
CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (membros) suplentes para o Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO: O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, publicado em Edital Oficial nº 01/2019 – CMDCA de 06 de outubro de 2019 e do Edital de Retificação nº 02/2019 – CMDCA de 11 de outubro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. – **NOMEAR – *GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO***, portadora do RG nº 1713867-1 e do CPF nº 779.451.662-53, membro titular do Conselho Tutelar de São Paulo de Olivença, a qual foi eleita através do voto direto, para exercer o referido cargo na gestão do quadriênio de 2020 a 2023.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

EUDOMILA DE LIMA MARTINS
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:D9C6886A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2019

Na Publicação do **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº080/2019** referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 – CPL/PMT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 10 de janeiro de 2020, **Edição nº 2525 e Código Identificador: EDAA5C70**

ONDE SE LÊ: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM"

LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Tabatinga (AM), 10 de janeiro de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FA57DDDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 059/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PMT

Aos dias 10 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Locação de Barcos e Lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 059/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 1865/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

NATALI ZANIS DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 22.105.127/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Barco tipo Passeio (Passageiros), Fundação: Madeira. Comprimento: 12 m e 50cm , Largura : 3 m e 20 cm, Andar: 01 andar, Área de lazer:, Camarotes: um (1), Cozinha: uma (1), Banheiros: dois (2), Motor: um(1) - 125HP, Grupo Gerador: um (1), Motor Bomba: um (1).	DIA	300	B/M AMAZONIA DE DEUS	R$ 900,00
2	Barco: Tipo Passeio (Passageiros), Fundação: Madeira, Comprimento: 16 M e 50cm , Largura: 4 M e 20 cm, Andar: 01 andar, Área de Lazer: 1 (uma) Camarotes: 1(um), Cozinha: 1 (uma), Banheiros: dois (2), Motor: um (1) - 125HP, Grupo Gerador: um (1), Motor Bomba: um (1)	DIA	80	B/M AMAZONIA DE DEUS	R$ 1.200,00
3	Barco: Tipo Recreio (Passageiros), Fundação: Madeira, Comprimento: 25 M e 20cm, Largura: 5 M e 20cm, Andar: 2 andares, Área de Lazer: uma (1), Camarotes: três (3), sendo um (1) de casal com Ar Condicionado. Cozinha: uma (1), Banheiros: cinco (5), três (3) embaixo e dois (2) em cima, Motor: um (1) 315HP, Grupo Gerador: um (1) e Motor Bomba: um (1).	DIA	150	B/M AMAZONIA DE DEUS	R$ 2.000,00
4	Barco: Tipo Recreio (Passageiros), Fundação: Madeira, Comprimento: 34 m, Largura: 7 m e 80 cm, Andar: três (3) andares, Área de Lazer: uma (1), Camarotes: quatorze (14), sete (7) na parte superior, e sete (7) na parte inferior (segundo andar). Cozinha: duas (2), Banheiros: quatro (4), dois (2) no primeiro andar e dois (2) no segundo andar. Motor : 520HP, Grupo Gerador: um (1) e Motor Bomba: seis (6).	DIA	30	B/M AMAZONIA DE DEUS	R$ 2.500,00
5	Lancha tipo Canoa/Fundação: Alumínio, Motor de Popa, 15 HP. Partida elétrica: (12 volts), Comprimento: 6 m, Largura: 1 m e 30 cm, Cobertura: Parcial em lona e alumínio, Comando de direção Hidráulico, Compartimento: um (1), para mantimentos. Poltrona: duas (2).	DIA	821	B/M AMAZONIA DE DEUS	R$ 350,00

Tapauá, 10 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

NATALI ZANIS DE LIMA EIRELI
CNPJ nº 22.105.127/0001-08

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:AD65FE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 069/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PMT
Aos dias 10 de janeiro de 2020 de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM" resultante(s) do Pregão Presencial nº 069/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 4239/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

NATALI ZANIS DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 22.105.127/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Passagem Fluvial - Trecho Canutama /Tapauá – Meia (Rede)	UND	50	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 70,00
2	Passagem Fluvial - Trecho Canutama /Tapauá (Rede)	UND	235	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 140,00
3	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/ Foz – Meia (Rede)	UND	60	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 45,00
4	Passagem Fluvial - Trecho Canutama/ Foz (Rede)	UND	195	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 90,00
5	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Canutama – Meia (Rede)	UND	60	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 50,00
6	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Canutama (Rede)	UND	195	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 100,00
7	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Manaus – Meia (Rede)	UND	40	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 150,00
8	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Manaus (Rede)	UND	135	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 300,00
9	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Tapauá –Meia (Rede)	UND	85	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 50,00
10	Passagem Fluvial - Trecho Foz / Tapauá (Rede)	UND	270	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 100,00
11	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá – Meia (Rede)	UND	25	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 90,00
12	Passagem Fluvial - Trecho Lábrea/Tapauá (Rede)	UND	120	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 180,00
13	Passagem Fluvial - Trecho Manaus / Foz – Meia (Rede)	UND	40	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 150,00
14	Passagem Fluvial - Trecho Manaus / Foz (Rede)	UND	135	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 300,00
15	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá / Canutama – Meia (Rede)	UND	50	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 75,00
16	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá / Canutama (Rede)	UND	235	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 150,00
17	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá / Foz –Meia (Rede)	UND	85	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 60,00
18	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá / Foz (Rede)	UND	270	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 120,00
19	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea – Meia (Rede)	UND	25	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 100,00
20	Passagem Fluvial - Trecho Tapauá/Lábrea (Rede)	UND	120	BM AMAZÔNIA DE DEUS	R$ 200,00

Tapauá, 10 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

NATALI ZANIS DE LIMA EIRELI
CNPJ nº 22.105.127/0001-08

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:E013DF83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Gêneros Materiais de Expediente**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 27 de Janeiro de 2020 às 09:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:2724CCAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 27 de Janeiro de 2020 às 11:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:BE59F70A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 28 de Janeiro de 2020 às 09:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:39D53F80

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Materiais de Informática**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 28 de Janeiro de 2020 às 11:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:028C776E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás Liquefeito**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 29 de Janeiro de 2020 às 09:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:14D3F758

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de Serviços de Cópia e Encadernação**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 29 de Janeiro de 2020 às 11:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:82F7F844

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de Serviços Manutenção Elétrica, Hidráulica e de Refrigeração,** destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 30 de Janeiro de 2020 às 09:00h (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:B07B32E0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimento de passagens aéreas locais e nacionais,** destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 30 de Janeiro de 2020 às 11:00h (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:3497A412

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tefé através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 – CPL

Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reservas e fornecimento de passagens fluviais via Lancha Expresso no trecho Tefé-Manaus vice-versa,** destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2020.

Data e Horário: 31 de Janeiro de 2020 às 09:00h (manhã) – Hora Local.
O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Tefé, localizado à Rua Olavo Bilac n° 406, Centro, Tefé-AM, das 08:00h às 12:00h onde poderá ser retirado gratuitamente como arquivo de mídia ou impresso mediante a reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tefé/AM, em 10 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO DE FREITAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:5C78FF9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075A/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 22.636.233/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 993.842,50 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A35E1AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075B/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 317.011,00 (trezentos e dezessete mil e onze reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:22CB0C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075C/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.492.895/0001-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 25.853,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais cinquenta centavos)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5DE6222B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075D/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **E SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ: 04.578.807/0001-67**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.399.557,50 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:49F8601F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075E/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS- EIRELLI, inscrita no CNPJ: 06.997.366/0001-63**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 658.437,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4ABBFB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075F/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **HOSPLAB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 02.246.196/0001-24**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 562.682,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:307566DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075G/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075G/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 247.335,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3CA8F5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075H/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075H/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 690.841,50 (seiscentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:401BB20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075I/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075I/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 24.218.223/0001-98**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 885.412,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:74AD534A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075J/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075J/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **R M NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 05.613.884/0001-73**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EC97F7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075K/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075K/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.292.903/0001-32**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 478.418,50 (quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:74DFC90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075L/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075L/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.860.252,50 (hum milhão, oitocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ,** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:07D0CBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075M/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075M/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **WN COMERCIO ODONTO – CIRURGICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 17.119.265/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 597.393,30 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e noventa e três reais e trinta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.301.0051.2.074 – Encargos com os Programas de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-0779 - Material de Consumo.

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30-100 - Material de Consumo.

10.303.0051.2.069 – Encargos com o Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento de despesa: 3.3.90.30-27 - Material de Consumo.

Tefé-AM, 11 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9FE7EA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.844.616/0001-20**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 2.712.034,96 (Dois milhões, setecentos e doze mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos,** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus.
04.182.0173.2.005-Manut. Das atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil
04.122.0011.2.035-Manut.e funcionamento da Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:02A016C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF).

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 1.972.026,20 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil e vinte e seis reais e vinte centavos) ,** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.006 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
15.452.0011.2.027 – Manut. da Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
04.122.0011.2.034 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. da Casa Civil;
20.122.0011.2.031 – Manut. da Sec. de Produção e Abastecimento;
18.122.0011.2.029 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente;
04.122.0011.2.039 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. do Interior;
04.122.0011.2.037 – Manut. da Sec. Mun. de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manut. e Funcion. Da Representação do Mun. em Manaus.
04.182.0173.2.005-Manut. Das atividades da Coord. Municipal da Defesa Civil
04.122.0011.2.035-Manut.e funcionamento da Procuradoria Geral do Município
Elemento de despesa: - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D94A7D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) E GÁS DE COZINHA (3.3.90.30), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.844.616/0001-20**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 660.005,00 (Seiscentos e sessenta mil e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
2.019 – Funcionamento da Educação Infantil/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AB27AAB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) E GÁS DE COZINHA (3.3.90.30), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA J R DO N OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS - ME, inscrita no CNPJ: 20.752.396/0001-30**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 725.850,00 (Setecentos e vinte cinco mil e oitocentos e cinquenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental;
2.019 – Funcionamento da Educação Infantil/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A7638903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e **a CONGREGAÇÃO FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA - PROVÍNCIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 001/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:771C7EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 035/2019, celebrado em 02/01/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA- PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA e a Secretaria Municipal de Interior-SEMI.**

Cláusula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 001/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:20D6C3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2019, celebrado em 30/06/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e **CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA- PROVÍNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **O ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CASA CIVIL, PROCURADORIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL, SEMASC,TI, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

Cláusula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 001/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8AF56D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2017, celebrado em 02/02/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **AURIAN DO NASCIMENTO SILVA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SACI, SALA DO EMPREENDEDOR e o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 046/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 27 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C22EED6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2019
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2019, celebrado em 31/01/2019.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **JOSÉ CABRAL DE CASTRO**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DAISAKU IKEDA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 009/2019 do presente por mais 12 (doze)meses a contar de 02/01/2020 a 31/12/2020.

Tefé, 23 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:46C21C7B

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tefé**,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tefé, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas,

abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25-A - O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva destinada às emendas parlamentares, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro Municipal, representando 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, conforme o §3º do Art. 135-A da Lei Orgânica Municipal, sendo impositiva a sua execução.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 – Fica autorizado a transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal de acordo com o art. 16 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, são vedados e deverão ser feitas através de Lei específica

no Âmbito Municipal do Poder Executivo quando necessitar e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal esta autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, ficando na obrigatoriedade de corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Leis Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 60 % para suplementação por excesso de arrecadação e 60 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FB1444BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **CARLOS FÁBIO FERNANDES ARAÚJO**, a fim de visitar a Secretaria de Esportes do Estado do Amazonas e apresentar o calendário de 2020, no período de 10/12/2019 a 16/12/2019, como consta no Memorando nº 4.222/2019/SEMED-CEE, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/12/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0E86A417

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.701/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **ANA RUTH MARTINS DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/10/2020 e finalizando no dia 30/12/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/10/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EAF3B1E5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.090/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **DEUZALINA PARENTE FEITOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 02/01/2020 e finalizando no dia 31/03/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E7C9A64A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.894/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao Servidor **JAMESSON BARBOSA PINHEIRO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/03/2020 e finalizando no dia 01/06/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B89B517D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **MARIA JOSÉ COELHO RABELO,** Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 15/05/2020 e finalizando no dia 12/08/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 15/05/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AB37934D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 235/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **MARIA LUCIA ARAÚJO DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/03/2020 e finalizando no dia 29/05/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/03/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:13DC00D5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 234/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à Servidora **MARIA ZILDENIR RIBEIRO BARBOSA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2020 e finalizando no dia 29/08/2020, nos termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 01/06/2020.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F02DAB93

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N.º 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO DE FUNÇÃO do servidor público contratado, e estabelece outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR, os servidores Públicos CONTRATADOS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tefé, abaixo relacionados.

Parágrafo único. O REENQUADRAMENTO de que trata o caput deste artigo é decorrente da necessidade de adequação no quadro funcional dos servidores.

NOME	DA FUNÇÃO	PARA FUNÇÃO
Antônio Martins Rodrigues	Almoxarife	Bombeiro Hidráulico
Evandro da Silva Lima	Chefe Técnico Operacional	Supervisor de Segurança
Claudinei das Chagas Cordovil	Operador de Sistema de Água e Esgoto	Manobrista de Sistema
Jaime Mario de Sá Nunes	Operador de Sistema de Água e Esgoto	Manobrista de Sistema
Jhonata Rabelo da Cruz	Supressor Fiscal	Manobrista de Sistema

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 02/01/2020.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:8E6A0CCC

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N.º 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Nova Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, e dá outras providências e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:

NILZIETE ALVES DOS SANTOS – PRESIDENTE
CLEBERSON NOGUEIRA LIZARDO – MEMBRO
MANUEL DIAS DA SILVA – MEMBRO
PAULA DE SOUZA NOGUEIRA – MEMBRO
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Tefé-AM.; 02/01/2020.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:E92FC6E1

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N. º 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO 2020 a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, portador da cédula de identidade RG 2166258-4 e CPF 320.022.202-63, servidor público comissionado no cargo de **Diretor presidente** 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes

ao período aquisitivo de 2019/2019, a partir de 10/01/2020 a 29/01/2020.

Art. 2º - Conceder ao senhor **ADALTO DOS SANTOS ALENCAR** portador da cédula de identidade RG 17909422 e CPF 762.245.462-15, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 02/01/2019 a 31/01/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Tefé-AM.; 02/01/2020.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:8FA6CFE9

SAAE - TEFÉ
PORTARIA SAAE N.º 006/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor púbico na qualidade de diretor presidente em exercício do serviço autônomo de água e esgoto de Tefé e da outras providencias.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

Considerando, a necessidade do período de gozo de 20 (vinte) dias de férias do Diretor Presidente, o sr. **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, portador da cédula de identidade RG 2166258-4 e CPF 320.022.202-63, referentes ao período aquisitivo de 2019/2019, a partir de 10/01/2020 a 29/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Diretora Administrativa a senhora **MARILDA DA FONSECA LOPES**, RG 1695445-9 e CPF 735.205.782-04, a partir 10/01/2020 a 29/01/2020 para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de **Diretora Presidente em Exercício do SAAE Tefé**, enquanto perdurar o afastamento legal do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

PUBLICAÇÃO
Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Tefé-AM.; 09/01/2020.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:2AB9E7EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 178/2019, DE 17 DEZEMBRO DE 2019 - LOA PARA 2020

LEI MUNICIPAL Nº 178/2019, DE 17 DEZEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do Município de TONANTINS, para o exercício financeiro de 2020, e da outras providências:

O Senhor LÁZARO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de TONANTINS, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo1°: O orçamento fiscal do município de TONANTINS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R$ 43.556.346,23 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)e fixa a Despesa em R$ 43.556.346,23 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2°: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA
RECEITAS 43.556.346,23
Receitas Correntes 43.522.337,04
Receitas de Capital 34.009,19
Total geral: 43.556.346,23

Artigo 3°: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
01 - Legislativa 1.899.352,00
04 – Administração 2.831.993,03
06 – Segurança Pública 220.000,00
08 - Assistência Social 1.744.161,82
10 - Saúde 8.871.562,41
12 - Educação 22.750.317,95
15 - Urbanismo 1.498.214,88
16 - Habitação 137.737,06
17 - Saneamento 507.185,12
18 - Gestão Ambiental 320.500,00
20 - Agricultura 338.507,44
23 - Comércio e Serviços 20.000,00
25 - Energia 55.000,00
26 – Transporte 20.000,00
27 - Desporto e Lazer 364.000,00
28 - Encargos Especiais 775.123,78
99 - Reserva de Contingência 1.202.690,74
Total geral: 43.556.346,23

POR SUBFUNCOES
511 - Saneamento Básico Rural 100.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano 407.185,12
541 - Preservação e Conservação Ambiental 290.500,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas 25.000,00
605 - Abastecimento 22.000,00
695 - Turismo 20.000,00
752 - Energia Elétrica 55.000,00
782 - Transporte Rodoviário 20.000,00
812 - Desporto Comunitário 54.000,00

843 - Serviço da Dívida Interna 705.123,78
846 - Outros Encargos Especiais 70.000,00
999 - Reserva de Contingência 1.202.690,74
Total geral: 43.556.346,23

Artigo 4º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1° - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2020 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2020 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3° - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do chefe do poder executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 5° Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 6° O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Le Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

l - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercicio;
ll - O superávit financeiro do exercício anterior.
lll - Operações de crédito

§ 1° - Se excluem desse mote, os créditos adicionais suplementares autorizados por esta municipalidade específicas e aprovadas no exercício;

§ 2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§ 3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§ 4° - Excluem desses motes os valores utizados para reforço de dotações para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Artigo 7° Os projetos, atividades ou operações específicas supracitados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da união e do estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art go 43, § 3° da Le 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos art go 8°, parágrafo único e 50, 1 da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilibrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artIgos 8°, 42 e 50, 1 da LRF.

§ 3°- Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Artigo 8° Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 9° Durante o exercício de 2020 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamentos de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10° Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal

Artigo 11° Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:4E7035CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020/PMU-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ – Controlador Geral**, para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais órgãos públicos, no período de 10/01/2020 a 16/01/2020, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:46C41E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020/PMU-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias ao Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO – Prefeito**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade, no período de 10/01/2020 a 16/01/2020, na cidade de Manaus/AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito do Município de Uarini/AM Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:AC53E42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020/PMU-GP, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2020/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) diárias a Senhora **KARLA NAISE BATALHA SALES – Secretária de Administração**, para tratar assuntos de interesse desta municipalidade junto à Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino e demais órgãos públicos, no período de 10/01/2020 a 16/01/2020, na cidade de Manaus/Am, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:479989CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020/CMU-GP, UARINI-AM, 10 DE JANEIRO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020/CMU-GP, UARINI-AM, 10 de JANEIRO de 2020.

Reajusta os valores das diárias dos membros do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Uarini, Senhor **Marcelo Marreira Barbosa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias de viagens dos membros do Poder Legislativo Municipal quando em missão de representação fora do município, que terão os seus valores fixados na tabela anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os cálculos realizados para o reajuste das diárias constantes na tabela anexa, serão efetuados conforme o índice de correção do INPC 4,48% (quatro virgula quarenta e oito porcento), sobre os valores da Tabela do Decreto nº 001/2019/CMU, de 02 de janeiro de 2019, acumulado no exercício anterior do município.

Art. 3º - O reajuste determinado para as diárias fará jus aos preços verificados com locomoção, hospedagem e alimentação.

Art. 4º - O prazo de vigência da tabela de valores anexa a este decreto será até 31/12/2020, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente 2019/2020

PUBLICAÇÃO
Atesto para os devidos fins, que esta Portaria vai afixada em local destinado à publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal de acordo com o art. 111 da LOMU.

Uarini-Am, 10 de janeiro de 2020.

MARIA DAS DORES MEDEIROS AQUINO
Secretária da Mesa Diretora
Port. nº 018/2015/CMU-GP

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE UARINI, EXERCÍCIO 2020.

Membros do Poder Legislativo Municipal	Outros Municípios	Capital do Estado do Amazonas (Manaus)	Demais Estados e Capital Federal
Vereadores	R$ 350,99	R$ 421,17	R$ 561,60
Servidores	R$ 140,38	R$ 210,58	R$ 280,79

MARCELO MARREIRA BARBOSA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:11E616FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta o Artigo 8º da Lei 067/2006/PMU, reajustando os valores pagos às diárias do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários e outros servidores municipais de Uarini, e dá outras providencias.

O Sr. **ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2° do Decreto n° 001/2019/PMU-GP, com a concessão de reajuste nos valores da Tabela contida no Anexo I, do Decreto acima mencionado, e terá seus valores corrigidos na Tabela do Anexo I, do presente Decreto, que é parte integrante do mesmo.
Art. 2º - Os valores fixados na Tabela-Anexa deste Decreto, foram corrigidos conforme o que determina o artigo 8º da Lei nº 067/2006/PMU, de 25 de abril de 2006, corrigindo em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores da tabela I, do Decreto 001/2019/PMU, de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3° - O reajuste determinado pelo artigo 2° deste Decreto atende as despesas com os itens: transporte, hospedagem e alimentação em seus deslocamentos para trabalhar fora do Município de Uarini.
Parágrafo Único - A diária atribuída ao Prefeito e Vice-Prefeito obedecerá ao que estabelece o inciso III do parágrafo único do Art. n° 88 da LOM, quando a serviço ou em missão de Representação do Município, nas instâncias estaduais ou federais, ou a outros municípios quando houver interesses relevantes para a municipalidade Uariniense.

Art. 4°- A correção determinada pelo artigo 2° deste Decreto atende o ressarcimento de despesas realizadas pelo servidor: para a locomoção, alimentação e pousada, quando em deslocamento para trabalhar fora do Município de Uarini indo para: Capital do Estado; Outros Municípios no estado, em outros estados, ou a Capital Federal.

Art. 5°- O servidor e agente público é obrigado a apresentar documentos comprobatórios da participação do trabalho ao qual motivou a autorização de viajar com diárias pagas pelo erário público do município, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o retorno a sede do Município, na Controladoria Geral do Município de Uarini, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

Art. 6°- Revogadas as disposições em contrários, especialmente o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de janeiro de 2020.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

ANEXO I
TABELA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Descrição do Cargo	Outros Municípios do Amazonas	Capital do Estado do Amazonas	Outro Estado e Capital Federal
Prefeito	R$ 571,93	R$ 715,58	R$ 995,77
Vice-prefeito	R$ 429,62	R$ 477,94	R$ 715,58
Secretários	R$ 285,96	R$ 400,07	R$ 571,93
Demais Servidores	R$ 222,85	R$ 285,96	R$ 500,76

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:A88E4E4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2019 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, Comissionado e Contratado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de Dezembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Adjunta Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 093/2019 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
01	Joacy Oliveira Guilherme	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
02	João Bosco Chagas Pereira	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
03	Flaviney Nascimento Lisboa	Guarda Municipal	Gabinete da Prefeita	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
04	Eliete Cardoso Soares	Tec. Em Enfermagem	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
05	Vanuza Oliveira da Costa	Cozinheira	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
06	Nazaré da Costa Lima	Aux. Serv. Gerais	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
07	Fabiola Ramos da Cunha de Lisboa	Aux. Radiologia	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
08	Priscila Pinheiro de Souza	Aux. Adm	Sec. de Saúde	2018	03/12/2019 a 01/01/2020
09	Idê Barros de Oliveira	Tec. Em Enfermagem	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
10	Jacireide Dias dos Santos	Assist. Social	Sec. de Saúde	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
11	Cristiane Lisboa Artriclino	Chefe de Setor	Sec. Assist. Social	2018	02/12/2019 a 31/12/2019
12	Marildo Ximendes da Silva	Sec. Adjunto	Sec. Prod. E Abastecimento	2018	01/12/2019 a 30/12/2019
13	Rodolfo Correa Azevedo	Fiscal de Terra	Sec. de Obras	2018	01/12/2019 a 30/12/2019
14	Enedice Carvalho da Silva	Coord. Defesa Civil	Defesa Civil	2018	01/12/2019 a 30/12/2019
15	Francimar Texeira Verissimo	Vigia	Prefeitura	2018	02/12/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:9B776295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 038/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 044/2019-SRP, realizado em 22/11/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM – PROPOSTA Nº. 14136.159000/1180-05-MS, de acordo com o termo de referência; **VALOR: R$ 994.820,31 (Novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EMPRESA: A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 10.954.672/0001-90)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
10	3	UNID.	BIOMBO PLUMBÍFERO. Especificação: Tipo / Curvo; Estrutura / Aço ou Alumínio; Espessura / de 02 mm.	5.232,00
13	5	UNID.	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV. Especificação: Potência/Vácuo / de 0,5 a 1,2 HP/ 110 a 730 MMHG.	2.790,40
31	5	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. Especificação: Braçadeira/Fecho / Velcro; Material de confecção / Tecido em algodão.	109,24
41	10	UNID.	LANTERNA CLÍNICA. ESPECIFICAÇÃO: Tipo / Led.	36,00
45	7	UNID.	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO. Especificação: Tipo / Binocular; ocular / 10 x e 16 x; objetivas / 05; Condensador KOEHLER / Possui; Iluminação / Led.	2.138,58

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA (CNPJ Nº. 04.562.591/0001-41)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
27	10	UNID.	ESCADA COM 2 DEGRAUS. Especificação: Material de confecção / Aço inoxidável.	240,00
32	3	UNID.	ESPECTROFOTÔMETRO. Especificação Técnica: Espectrofotômetro digital microprocessado para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorbância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 nm, indicação digital em tela LED gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de ±0,5% T, faixa de Transmitância de 0 % a 125,0%T e de Absorbância de 0 a 2,0 Abs, faixa de Concentração de 0 a 1999C (0 a 1999 F). Comprimento de onda 325 a 1000nm com precisão melhor do que ± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. Porta de saída de dados USB. Deve acompanha 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico.	9.600,00

EMPRESA: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº. 05.492.895/0001-42)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
01	10	UNID.	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Especificação: Tipo / Capsular; Modo de operação / Digital.	659,00
21	3	UNID.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS. Especificação Técnica: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.	11.950,00
22	3	UNID.	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS A ENERGIA SOLAR. Especificação Técnica: Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo 1 ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido,	19.100,00

			sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável em apenas um toque. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placa fotovoltaica. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar.	
40	10	UNID.	JATO DE BICARBONATO. Especificação: Console / Com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato; Acessório(s) / 01 peça de mão para jato de bicarbonato.	310,00

EMPRESA: E A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ Nº. 15.353.644/0001-30)

LOTE 02 - ELETROELETRÔNICO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
05	4	UNID.	FOGÃO. Especificação Bocas / 04; Tipo de acendimento / Automático.	695,00
07	5	UNID.	GELADEIRA/REFRIGERADOR. Especificação: Capacidade/de 250 a 299 l.	1.450,00
08	4	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	2.499,00

EMPRESA: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - ME (CNPJ Nº. 31.597.128/0001-08)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
04	10	UNID.	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO. Especificação: Distância Intercondilar / Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet / Ajustável.	530,00
18	3	UNID.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR). Especificação: Comando da cadeira / Pedal; Cabeceira / Articulada; Refletor / Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo / Tipo cart ou acoplado; Unidade auxiliar / 01 sugador; cuba / porcelana/cerâmica; Seringa tríplice / Possui; Peça reta / Possui; Contra ângulo / Possui; Micro motor / Possui; Caneta de rotação / Possui; Terminais / No mínimo 3.	12.300,00
25	10	UNID.	DESTILADOR DE ÁGUA. Especificação: Capacidade / Até 5 litros/hora.	1.400,00
26	10	UNID.	DETECTOR FETAL. Especificação: Tipo / Portátil; Tecnologia / Digital.	800,00
36	3	UNID.	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL. Especificação Técnica: Diâmetro mínimo de 500mm, largura mínimo de 300mm, motor blindado 0,5 CV - 1750 RPM, mínimo de 4 pás PP com fibra e núcleo em Alumínio, 140 m³/min - 8400 m³/h de vazão, pressão de 15mmCA e ruído de 83 dB(A), alimentação elétrica a definir pela instituição.	580,00
38	10	UNID.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Especificação: Tipo / Led, sem fio sem radiômetro.	580,00
47	10	UNID.	NEGATOSCÓPIO. Especificação: Tipo / Lâmpada fluorescente / 2 corpos.	510,00
53	2	UNID.	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA. Especificação Técnica: Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós- processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 1.000 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	122.500,00
54	5	UNID.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Especificação: Jato de Bicarbonato Integrado / Possui; Caneta/Transdutor do Ultra-Som Autoclavável / Possui.	1.411,83
LOTE 03 - MOBILIÁRIO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
08	4	UNID.	MESA PARA REFEITÓRIO. Especificação: Quantidade/assento/encosto / 06; Tipo / fixo.	900,00

EMPRESA: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 06.997.366/0001-63)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
05	5	UNID.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). Especificação: Modo de operação/Capacidade / Digital/ Até 25 litros; Câmara de esterilização / Aço inoxidável.	3.450,00
08	5	UNID.	BANHO-MARIA. Especificação Técnica: Capacidade para 100 tubos ou superior; Temperatura regulável em 5 graus Celsius à 80 graus Celsius; Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas; Capacidade de 9L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 56°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.	1.481,88
12	3	UNID.	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W). Especificação: Função bipolar / Possui; Potência / até 100 w; Alarmes / Possui.	5.639,00
48	10	UNID.	OTOSCÓPIO SIMPLES. Especificação: Iluminação / Fibra Optica / Halógena - Xenon; composição / 5 a 10 Especulos Reutilizáveis.	379,00
49	10	UNID.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Especificação: Reservatório / Possui; Material de confecção / Silicone; Válvula unidirecional / Possui.	222,00
50	10	UNID.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). Especificação: Aplicação / Infantil; Reservatório / Possui; Material de confecção / Silicone; Válvula unidirecional / Possui.	222,00

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
07	5	UNID.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Especificação: Modo de operação/capacidade / digital/ até 16 kg; Dimensões da concha / Mínimo 540 x 290 (mm); Tara / Possui.	690,00
20	10	UNID.	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS. Especificação: capacidade / Até 9 limas.	45,00
29	13	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. Especificação: Material de confecção / Tecido em algodão; Braçadeira/Fecho / Velcro.	84,50
30	14	UNID.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Especificação: Material de confecção / Tecido em algodão; Braçadeira/ Fecho / Velcro.	84,00
37	10	UNID.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Especificação: Iluminação / Led; Haste / Flexível.	380,00
39	20	UNID.	GLICOSÍMETRO. Especificação: Acessório(s) / Até 50 tiras, Lancetas e Lancetador.	79,00
51	5	UNID.	SELADORA. Especificação: Tipo/aplicação / Manual-pedal/Grau cirúrgico.	625,00

EMPRESA: MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 23.611.514/0001-89)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
03	3	UNID.	APARELHO DE RAIO X - ODONTOLÓGICO. Especificação: Tensão / Mínimo 7ma; instalação / Coluna com braço convencional; Modo de operação / Digital.	5.900,00
09	10	UNID.	BANQUETA. Especificação: Material de confecção / Aço inoxidável; Regulagem de Altura / Possui; Rodízios / Possui; Assento / Giratório.	350,00
11	10	UNID.	BIOMBO. Especificação: Material de confecção / Aço / Ferro pintado; Rodízios / Possui; tamanho / Triplo.	395,00
14	10	UNID.	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Especificação: Material de confecção (Estrututra/apoio do braço) / Aço inoxidável/aço inoxidável; Tipo / Pedestal altura regulável.	200,00
15	10	UNID.	CADEIRA DE RODAS ADULTO. Especificação: Material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas / Aço ou Ferro pintado/Escamoteável/Removível/com elevação.	580,00
16	5	UNID.	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO. Especificação: Capacidade / de 120 kg a 159 kg; Braços / Escamoteável; Pés / Fixo.	1.390,00
17	6	UNID.	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA. Especificação: Material de confecção/Apoio para braços/Apoio para pés/Elevação de pernas / Pés/elevação de pernas aço ou ferro pintado/Escamoteável/Fixo/Sem elevação.	815,00
19	10	UNID.	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. Especificação: Braçadeira / Regulável; Material de confecção/revestimento / Estofado; Material de confecção (Estrututra/apoio do braço) / Aço/ferro pintado; Assento/encosto / Aço/estofado.	400,00
23	10	UNID.	CENTRÍFUGA LABORATORIAL. Especificação: Tecnologia / Digital; Tipo / Para tubos - mín. 04 amostras.	1.200,00
24	6	UNID.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Especificação: Isento de óleo / Sim; Capacidade reservatório/potência/consumo / 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés.	2.000,00
28	7	UNID.	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO. Especificação: Terminais / Até 3; Seringa tríplice / Possui; Peça reta / Não possui; Micro motor / Não possui; Caneta de rotação / Não possui; Contra ângulo / Não possui.	1.800,00
33	10	UNID.	ESTETOSCÓPIO ADULTO. Especificação: Tipo / Duplo; Auscultador / Aço inoxidável.	21,00
34	13	UNID.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL. Especificação: Auscultador / Aço inoxidável; Tipo / Duplo.	25,00
35	5	UNID.	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO. Especificação: Capacidade / De 81 até 100 l; Material de confecção / Aço Inoxidável; Temperatura até 250°c / Possui; Porta / Possui.	2.850,00
42	5	UNID.	MESA AUXILIAR. Especificação: Dimensões min./Mat. confecção / 40 x 40 x 80 (cm) / Aço inoxidável; Rodízios / Possui.	390,00
43	8	UNID.	MESA DE EXAMES. Especificação: Posição do leito / Móvel; Acessório(s) / Suporte para papel; Material de confecção / Aço inoxidável.	490,00
44	10	UNID.	MESA GINECOLÓGICA. Especificação: Posição do leito / Móvel; Material de confecção / Madeira com gabinete; Gabinete com portas e Gavetas / Possui.	1.050,00
46	10	UNID.	MOCHO. Especificação: Encosto / Possui; Regulagem de altura / A gás; Material de confecção / Aço carbono.	385,00
52	10	UNID.	SUPORTE DE SORO. Especificação: Material de confecção / Aço inoxidável; Tipo / Pedestal.	230,00
LOTE 03 - MOBILIÁRIO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
01	5	UNID.	ARMÁRIO VITRINE. Especificação: Material de confecção/aço / Ferro pintado; Laterais de vidro/Possui; Número de portas/02 (duas) portas.	1.050,00
05	10	UNID.	CADEIRA. Especificação: Material de confecção/aço / Ferro pintado; Rodízios / Não possui; Braços / Não possui; Regulagem de altura / Não possui; Assento/encosto / Polipropileno.	90,00
06	3	UNID.	LONGARINA. Especificação: Assento/encosto / Polipropileno; Número de assentos / 03 lugares.	500,00
07	6	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO. Especificação: Material de confecção / Madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; Gavetas 02 (duas); Composição simples.	360,00

EMPRESA: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 31.499.939/0001-76)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
06	7	UNID.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Especificação: Modo de operação/Capacidade / Digital/até 200 kg; Régua antropométrica / Até 2 metros.	990,00

EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME (CNPJ Nº. 08.086.641/0001-12)

LOTE 02 - ELETROELETRÔNICO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
04	5	UNID.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK). Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	2.770,00

EMPRESA: R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI – ME (CNPJ Nº. 32.969.749/0001-38)

LOTE 02 - ELETROELETRÔNICO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
01	4	UNID.	APARELHO DE DVD. Especificação: Controle remoto / Possui; Portas / USB; Reprodução / DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	150,00
06	4	UNID.	FREEZER COMUM. Especificação: Tipo / Horizontal 01 porta até 200 litros.	1.600,00
09	2	UNID.	TELEFONE CELULAR RURAL DE MESA. Especificação: Frequência / 850 - 1990 mhz ou maior; Antena Externa / Antena com cabo; Acesso à internet / Possui; Agenda Telefônica / Possui; Identificador de Chamadas / Possui.	400,00
10	4	UNID.	TELEVISOR. Especificação: Tipo / Led; Porta / USB; Full HD / Sim; Entrada / HDMI; Conversor digital / possui; Tamanho da tela / de 41"; Suporte / Não possui.	1.600,00

EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME (CNPJ Nº. 03.987.907/0001-84)

LOTE 02 - ELETROELETRÔNICO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
02	9	UNID.	AR CONDICIONADO. Especificação: Capacidade 9.000 a 12.000 Btus; Tipo Split; função quente e frio.	1.415,00
03	4	UNID.	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO. Especificação: Tipo / Pressão Coluna Simples.	760,00
LOTE 03 - MOBILIÁRIO				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
02	3	UNID.	ARMÁRIO. Especificação: Dimensões/Prateleiras-altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04; Material de confecção/Aço; Capacidade mínima da prateleira/40 kg.	670,00
03	5	UNID.	ARQUIVO. Especificação: Deslizamento da gaveta / Trilho telescópico; Material de confecção/Gavetas / Aço / de 3 a 4 gavetas.	500,00
04	5	UNID.	BALDE A PEDAL. Especificação: Material de confecção/capacidade / Polipropileno/de 30l até 49l.	95,00

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ Nº. 02.659.246/0001-03)

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**
02	2	UNID.	APARELHO DE RAIO X - MÓVEL. Especificação Técnica: Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 15kW ou superior; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 90 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180 graus.	105.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 02 de dezembro de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de dezembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:58ABE998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

Processo nº 0658⁄2019.
Pregão Presencial nº **025/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **05.750.508/0001-20**, estabelecida à Rua Barão de São Domingos, 12, Centro, Rio Preto da Eva/AM, neste ato representada pelo Sr. **Waldy Lima de Melo**, *brasileiro*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 022.127.302-68, portador do RG nº 0283822-2 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. Gov. João Dias, 17, bairro 2ª. Etapa, Rio Preto da Eva/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA BUFÊ** para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 025/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **J. A. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME**

Item	Descrição	Unidade	Quan-tidade (B)	Valor Unitário (R$) (A)	Valor Total (R$) (C) = (A)x(B)
01	**CADEIRA**, em plástico polipropileno, com ou sem braço, na cor branca, empilhável, capacidade 140 Kg	Unidade/Dia	**10.500**	1,60	16.800,00
02	**MESA,** em plástico polipropileno, na cor branca, empilhável quadrada medindo 1,40m x 1,40m	Unidade/Dia	**5.000**	6,50	32.500,00
03	**TOALHA DE MESA**, em oxford, cores diversas, medindo 1,40m x 1,40m.	Unidade/Dia	**2.000**	4,50	9.000,00
04	**TOALHA DE MESA**, em oxford, cores diversas, medindo 1,40m x 3,00m	Unidade/Dia	**350**	6,50	2.275,00
05	**SOBRE TOALHA**, em oxford, cores diversas, medindo 0,70m x 0,70m	Jogo/Dia	**2.000**	1,80	3.600,00
06	**MESA COM 4 CADEIRAS**, mesa em plástico polipropileno, na cor branca, empilhável, quadrada medindo 1,40m x 1,40m e cadeiras em plástico polipropileno, com ou sem braço, na cor branca, empilhável, capacidade 140 Kg	Jogo/Dia	**5.500**	11,90	65.450,00
07	**MESA COM 4 CADEIRAS, TOALHA E SOBRE TOALHA**, mesa em plastico polipropileno, na cor branca, empilhável, quadrada medindo 1,40m x 1,40m; cadeiras em plastico polipropileno, com ou sem braço, na cor branca, empilhável, capacidade 140 Kg; toalha de mesa, em oxford, cores diversas, medindo 1,40m x 3,00m e sobre toalha, em oxford, cores diversas, medindo 0,70m x 0,70m.	Unidade/Dia	**5.500**	15,45	84.975,00
08	**RECHAUD**, em Inox, capacidade 8 litros.	Conjunto/Dia	**300**	49,50	14.850,00
09	**TALHER,** garfo, faca e colher em inox	Unidade/Dia	**6.000**	2,70	16.200,00
10	**PRATO**, raso, redondo, em porcelana	Unidade/Dia	**6.000**	2,70	16.200,00
11	**TAÇA,** cristal para água.	Unidade/Dia	**6.000**	2,70	16.200,00
VALOR GLOBAL (R$)					**278.050,00**
Valor Total Global (**duzentos e setenta e oito mil e cinquenta reais**)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 29 de novembro de 2019.

ANDERSON JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6CDADD32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 285/2020

CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SILVES PARA CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves e;

CONSIDERANDO o reajuste de 4,11% no salário mínimo vigente em 2020 em relação a 2019, elevando-o para R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), como previsto na Medida Provisória 916, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a conceituação de remuneração prevista no artigo 3º, inciso V e artigo 35, inciso II na Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual "os artigos 7º, inciso IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição da República, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público";

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior a salário mínimo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a impossibilidade fiscal de concessão, momentânea, de reajuste aos servidores públicos municipais em razão do comprometimento das despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida está acima do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, que impede a concessão de aumento de vencimento ou qualquer outra restruturação de pessoal.

DECRETA

Art. 1º. **CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL** aos servidores nomeados pela Prefeitura de Silves, nominados no Anexo Único deste Decreto, para adequação de sua remuneração ao salário mínimo vigente em 2020.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo fica autorizada a inclusão na folha de pagamento do complemento sob a denominação "COMPLEMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO", até o limite do salário mínimo, conforme previsto neste Decreto.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Silves, Estado do Amazonas, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO 285/2020

ANEXO ÚNICO – VALORES DE COMPLEMENTO SALARIAL – SALÁRIO MÍNIMO

Ordem	Matrícula	Nome	Componentes da Remuneração			Total da remuneração
			Vencimento Base	Adicionais e Gratificações	Complemento para alcance do salário mínimo	
1	245-1	ALFREDO DA SILVA ANDRADE	740,00	148,00	151,00	1.039,00
2	477-1	MARCOS OLIVEIRA MAGALHAES	740,00	74,00	225,00	1.039,00
3	476-1	INGLESMARA FRANCA SALUSTINO	740,00	74,00	225,00	1.039,00
4	493-1	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA RODE	740,00	74,00	225,00	1.039,00
5	27-1	ACIRETE DO ESPÍRITO SANTO	740,00	148,00	151,00	1.039,00
6	777-1	ADAMANTINO SANTOS DOS SANTOS	740,00	-	299,00	1.039,00
7	209-1	ALDARIZA VIANA FERNANDES	740,00	111,00	188,00	1.039,00
8	459-1	ALDENIRA NEVES BATISTA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
9	28-1	ANA CORTEZ DA SILVA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
10	2034-1	ANTONIO ESPERIDIAO NEVES NETO	740,00	-	299,00	1.039,00
11	193-1	ARLETI GLORIA DE FREITAS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
12	237-1	CLEONICE PEREIRA DA COSTA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
13	427-1	CLEUDIONORA DE OLIVEIRA DA SILVA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
14	164-1	CORINTA NEVES CORTEZ	740,00	111,00	188,00	1.039,00
15	212-1	DALCIMAR TERCO PEREIRA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
16	350-1	DAVID SEIXAS BEZERRA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
17	213-1	DIANA MARIA NEVES PRESTES	740,00	111,00	188,00	1.039,00
18	474-1	DORA ALICE TAVARES BARROS	740,00	74,00	225,00	1.039,00
19	9-1	DORI HELIO TAVARES BARROS	740,00	111,00	188,00	1.039,00
20	460-1	DULCIVAL NEVES VIANA	740,00	151,80	147,20	1.039,00
21	242-1	EDSON SERRAO VIANA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
22	401-1	ELENILZA BRAGA DE FRANCA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
23	228-1	ELIDIO DE OLIVEIRA GRANA	740,00	188,80	110,20	1.039,00
24	798-1	ELIELZA LOPES CORREA	740,00	-	299,00	1.039,00
25	167-1	FRANCA CABRAL DA SILVEIRA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
26	394-1	FRANCINALDO DOS SANTOS PEREIRA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
27	918-1	FRANK JUNIOR ARAUJO TERCO	740,00	-	299,00	1.039,00
28	169-1	GERTRUDES BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
29	30-1	GETULIO AMARAL FILHO	740,00	111,00	188,00	1.039,00
30	343-1	GRACIRETE VIANA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
31	225-1	HEBER JOSE DA COSTA AMARAL	740,00	148,00	151,00	1.039,00
32	307-1	HELENA MAIA DA SILVA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
33	10-1	HELIOMAR TERCO DOS SANTOS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
34	2239-1	HERNANDEZ COLARES PINTO	740,00	-	299,00	1.039,00
35	342-1	HILZA GARCIA DE ALMEIDA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
36	783-1	IDEMBERG CORTEZ GOMES	740,00	-	299,00	1.039,00
37	2266-1	ILAS DA SILVA FREITAS	740,00	-	299,00	1.039,00
38	347-1	IRACILDE DA COSTA FERREIRA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
39	786-1	ITAMAR MARTINS CORREA	740,00	-	299,00	1.039,00
40	171-1	IVANETE ROSO PEREIRA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
41	6-1	IVANILZA MARIA BATISTA NEVES	740,00	148,00	151,00	1.039,00
42	224-1	JARDEN DA SILVA NEVES	740,00	146,07	52,93	1.039,00
43	11-1	JOAO CORREA DE ALMEIDA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
44	223-1	JOAO FARIAS DA SILVA	740,00	259,00	40,00	1.039,00
45	496-1	JORGE RODRIGUES	740,00	74,00	225,00	1.039,00
46	780-1	JUCICLERIA RODRIGUES MONTEIRO	740,00	-	299,00	1.039,00
47	234-1	KLINGER DACIO DA CONCEICAO	740,00	148,00	151,00	1.039,00
48	346-1	LIDIA MARA ASSUNCAO DO REGO	740,00	111,00	188,00	1.039,00
49	244-1	LORIVALDA CORTEZ DA SILVA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
50	33-1	LUCIMAR ANDRADE CORREA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
51	2137-1	LUCIVANE LOPES CAMPOS	740,00	-	299,00	1.039,00
52	832-1	LUIZ BECA DE ALMEIDA LEITE	740,00	-	299,00	1.039,00
53	462-1	LUIZETE RAIMUNDA VIANA CAMPOS	740,00	111,00	188,00	1.039,00
54	482-1	LUZIA VIANA OLIVEIRA	740,00	74,00	225,00	1.039,00
55	226-1	MANUEL OSVALDO MARQUES DA COSTA	740,00	259,00	40,00	1.039,00
56	465-1	MANUEL PINTO PAVAO	740,00	111,00	188,00	1.039,00
57	527-1	MARCIA MARIA DE ALMEIDA	740,00	74,00	225,00	1.039,00
58	1865-1	MARCIO NEVES PRESTES	740,00	-	299,00	1.039,00
59	178-1	MARCUS AUGUSTO DA SILVA CRUZ	740,00	148,00	151,00	1.039,00
60	175-1	MARIA ALCILENE VIANA DOS SANTOS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
61	44-1	MARIA DA CONCEICAO COSTA MONTEIRO	740,00	111,00	188,00	1.039,00
62	210-1	MARIA DA CONCEICAO SILVA REIS	740,00	111,00	188,00	1.039,00
63	491-1	MARIA DE NAZARE AMAZONAS CORREA	740,00	74,00	225,00	1.039,00
64	185-1	MARIA IVANEIDE DINIZ DOS SANTOS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
65	189-1	MARIA JOANA MARIZEIRO MARQUES	740,00	148,00	151,00	1.039,00
66	188-1	MARIA JOSE GONCALVES DA COSTA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
67	231-1	MARIA RAIMUNDA BATISTA AMAZONAS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
68	203-1	MARIA RUFINA AMORIM DE ARAUJO BRAGA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
69	260-1	MARIANGELA AMAZONAS ALMEIDA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
70	261-1	MARINEIA DA SILVA NEVES	740,00	111,00	188,00	1.039,00
71	179-1	MARIZEDE BULCAO PINHEIRO	740,00	148,00	151,00	1.039,00
72	2258-1	MOISES FEITOSA MARTINS	740,00	-	299,00	1.039,00
73	478-1	MONICA DA CONCEICAO LOBATO FARIAS	740,00	74,00	225,00	1.039,00
74	483-1	NADIA NARA NEVES ASSUNCAO	740,00	74,00	225,00	1.039,00
75	211-1	NILCIENE AMARAL NEVES	740,00	111,00	188,00	1.039,00
76	348-1	RAIMUNDO LOMAR BENTES PEREIRA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
77	470-1	REGILENE BARROS AMARAL	740,00	74,00	225,00	1.039,00
78	335-1	RINALDO DA SILVA DOS SANTOS	740,00	111,00	188,00	1.039,00
79	2247-1	RIVELINO DOS SANTOS BARROS	740,00	-	299,00	1.039,00
80	192-1	ROSILANGE NEVES VIANA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
81	336-1	ROSILENE CARVALHO BATISTA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
82	200-1	ROSIMERE NEVES VIANA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
83	214-1	ROSINETE PEREIRA GRANA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
84	43-1	VALDELICE BRAGA GOES	740,00	148,00	151,00	1.039,00
85	40-1	VALDINA MOREIRA DA SILVA	740,00	148,00	151,00	1.039,00
86	202-1	VANUSA AMARAL DE ALMEIDA PENA	740,00	148,00	151,00	1.039,00

87	480-1	WALTER MEIRELES DE ASSIS	740,00	74,00	225,00	1.039,00
88	194-1	WENDELL SILVEIRA FARIAS	740,00	148,00	151,00	1.039,00
89	353-1	ZILMA AMARAL VIANA	740,00	111,00	188,00	1.039,00
90	933-1	SENDY VIANA ANDRADE	740,00	-	299,00	1.039,00
91	1253-1	ERIKA FERNANDES VIANA	740,00	-	299,00	1.039,00
92	1330-1	GILCILENE DA CONCEICAO NEVES	740,00	-	299,00	1.039,00
93	2143-1	MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA	800,00	-	239,00	1.039,00
94	486-1	INGRIDE MICHELLE RAMOS SALES	800,00	-	239,00	1.039,00
95	2195-1	CELIANE MELO DA SILVA	800,00	-	239,00	1.039,00
96	479-1	VANDA ROSO GOMES DA SILVA	740,00	74,00	225,00	1.039,00
97	2140-1	NATINA NARA NEVES ASSUNCAO	800,00	-	239,00	1.039,00
98	218-1	LETICIA GRANA VIEIRA	545,00	-	494,00	1.039,00
99	2088-4	ACSA ROLA TERCO	1.000,00	-	39,00	1.039,00
100	2106-2	ADEMBERGUE TERCO ARAUJO	1.000,00	-	39,00	1.039,00
101	2191-1	AGAMENON DA SILVA LEITE	1.000,00	-	39,00	1.039,00
102	2166-1	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	1.000,00	-	39,00	1.039,00
103	2062-1	CLARINDO SERRAO PEREIRA FILHO	1.000,00	-	39,00	1.039,00
104	2118-1	EDGAR DE OLIVEIRA NEVES	1.000,00	-	39,00	1.039,00
105	2167-1	GILVAN NEVES LEITE	1.000,00	-	39,00	1.039,00
106	2114-1	LUCAS HENRIQUE LAURIA VALENZUELA	1.000,00	-	39,00	1.039,00
107	2225-2	RAUFE GRANA BATISTA	1.000,00	-	39,00	1.039,00
108	2192-1	ROSIVALDO DA SILVA MARTINS	1.000,00	-	39,00	1.039,00
109	2215-1	TED WILLIAM VIANA DOS SANTOS	1.000,00	-	39,00	1.039,00
110	2183-1	ALESSANDRO JUNIOR DE ALMEIDA NEVES	937,00	-	102,00	1.039,00
111	753-1	ANA GEANE CARVALHO NEVES	937,00	-	102,00	1.039,00
112	2245-1	DELLISANGELA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO	937,00	-	102,00	1.039,00
113	2259-1	DIEGO MARTINS MIRANDA	937,00	-	102,00	1.039,00
114	548-2	GRACIOMAR BRITO ROCHA	937,00	-	102,00	1.039,00
115	2132-1	LARISSA BARROS GRANA	937,00	-	102,00	1.039,00
116	2246-1	PAULA BATISTA NEVES	937,00	-	102,00	1.039,00
117	787-2	RONER JUVAN DE ANDRADE SERRAO	937,00	-	102,00	1.039,00

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DFEC30F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 011/2019 – CPL/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PMT

Aos dias 19 de novembro de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "aquisição de uniforme escolar para o ano letivo de 2019" resultante(s) do Pregão Presencial nº 011/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 516/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

P.A VILAÇA NETO, CNPJ nº 02.704.436/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Bermudas, em tecido tactel, tamanho 02 anos.	PÇ	250	PA COMERCIAL	R$ 9,00
2	Bermudas, em tecido tactel, tamanho 03 anos.	PÇ	500	PA COMERCIAL	R$ 9,00
3	Bermudas, em tecido tactel, tamanho 04 anos.	PÇ	1000	PA COMERCIAL	R$ 9,00
4	Bermudas, em tecido tactel, tamanho 05 anos.	PÇ	300	PA COMERCIAL	R$ 9,00
5	Blusas, de malha fria, tamanho 06 anos.	PÇ	1500	PA COMERCIAL	R$ 10,80
6	Blusas, de malha fria, tamanho 07 anos.	PÇ	1200	PA COMERCIAL	R$ 10,80
7	Blusas, de malha fria, tamanho 08 anos.	PÇ	1500	PA COMERCIAL	R$ 9,40
8	Blusas, de malha fria, tamanho 09 anos.	PÇ	1000	PA COMERCIAL	R$ 9,40
9	Blusas, de malha fria, tamanho 10 anos.	PÇ	1600	PA COMERCIAL	R$ 8,90
10	Blusas, de malha fria, tamanho 11 anos.	PÇ	1200	PA COMERCIAL	R$ 10,80
11	Blusas, de malha fria, tamanho 12 anos.	PÇ	1000	PA COMERCIAL	R$ 10,80
12	Blusas, de malha fria, tamanho 13 anos.	PÇ	600	PA COMERCIAL	R$ 11,90
13	Blusas, de malha fria, tamanho 14 anos.	PÇ	600	PA COMERCIAL	R$ 11,80
14	Blusas, de malha fria, tamanho P	PÇ	1500	PA COMERCIAL	R$ 11,90
15	Blusas, de malha fria, tamanho M	PÇ	1800	PA COMERCIAL	R$ 12,90
16	Blusas, de malha fria, tamanho G	PÇ	1800	PA COMERCIAL	R$ 13,00
17	Blusas, de malha fria, tamanho GG	PÇ	120	PA COMERCIAL	R$ 19,80
19	Calças, em tecido tactel, tamanho 07 anos	PÇ	1200	PA COMERCIAL	R$ 8,90
22	Calças, em tecido tactel, tamanho 10 anos	PÇ	1600	PA COMERCIAL	R$ 13,00
23	Calças, em tecido tactel, tamanho 11 anos	PÇ	1200	PA COMERCIAL	R$ 14,00
24	Calças, em tecido tactel, tamanho 12 anos	PÇ	1000	PA COMERCIAL	R$ 17,50
25	Calças, em tecido tactel, tamanho 13 anos	PÇ	600	PA COMERCIAL	R$ 19,00
26	Calças, em tecido tactel, tamanho 14 anos	PÇ	600	PA COMERCIAL	R$ 20,00
27	Calça de Tecido Tactel, tamanho P	PÇ	1500	PA COMERCIAL	R$ 17,80
28	Calça de Tecido Tactel, tamanho M	PÇ	1800	PA COMERCIAL	R$ 18,50

29	Calça de Tecido Tactel, tamanho G	PÇ	1800	PA COMERCIAL	R$ 18,30
30	Calça de Tecido Tactel, tamanho GG	PÇ	120	PA COMERCIAL	R$ 18,30
31	Camiseta machão, de malha fria, tamanho 02 anos.	PÇ	250	PA COMERCIAL	R$ 15,40
32	Camiseta machona, de malha fria, tamanho 03 anos	PÇ	500	PA COMERCIAL	R$ 13,90
33	Camiseta machão, de malha fria, tamanho 04 anos.	PÇ	1000	PA COMERCIAL	R$ 10,90
34	Camiseta machão, de malha fria, tamanho 05 anos.	PÇ	300	PA COMERCIAL	R$ 13,90

Tapauá, 19 de novembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

P.A VILAÇA NETO
CNPJ nº 02.704.436/0001-97

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2525, de 10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:41CD4D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 074/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMT
Aos dias 09 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação, pelo menor preço por item, de Empresa Especializada em Fretamento de Aeronaves para transporte aéreo de cargas e passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM" resultante(s) do Pregão Presencial nº 074/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 4756/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA, CNPJ nº 03.090.756/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	Contratação de empresa especializada em serviços de aeronave, tipo MONOMOTOR TURBO HELICE, com capacidade de 11 (onze) lugares sendo 02 (dois) tripulantes e 09 (nove) passageiros, com autonomia de voo 05h30min horas no trecho Manaus / Tapauá – Tapauá / Manaus – Am	VOO	50	CESSNA	R$ 12.200,00

Tapauá, 09 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA
CNPJ nº 03.090.756/0001-67

(*). Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 2525, de 10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:60A1FB84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – PMT
Aos dias 10 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de Materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, peças de roçadeiras etc para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 079/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 3955/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

CASA DO ELETRICISTA LTDA, CNPJ nº 04.415.154/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT
1	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM	UND	100	AMANCO	R$ 3,50
2	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM	UND	100	AMANCO	R$ 9,20
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X 1/2"	UND	200	AMANCO	R$ 0,60
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 110MM X 60 MM	UND	500	AMANCO	R$ 17,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60MM X 40 MM	UND	500	AMANCO	R$ 5,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 85MM X 60 MM	UND	500	AMANCO	R$ 9,00
23	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2,5MM 450/750V 100 METROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PÇ	100	AMAZONCABOS	R$ 107,00
24	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4MM 450/750V 100 METROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PÇ	100	AMAZONCABOS	R$ 162,38
26	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ENCAIXES NA TAMPA. Capacidade: 15.000 litros.	UND	10	FORTLEV	R$ 9.000,00

36	CAP SOLDÁVEL 110MM	UND	150	TIGRE	R$ 46,68
38	CAP SOLDÁVEL 85MM	UND	150	AMANCO	R$ 27,07
43	CIMENTO- Saco de 42,5kg	SC	1200	CIMENTO FORTE	R$ 32,00
68	CURVA ESGOTO 90° 100mm	UND	50	AMANCO	R$ 20,00
69	CURVA ESGOTO 90° 75mm	UND	50	AMANCO	R$ 10,00
74	CURVA SOLDÁVEL DE 90° 40MM	UND	200	AMANCO	R$ 5,76
78	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UND	5	BOTAFOGO	R$ 570,00
114	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 3U 127V 30W PADRÃO E27	UND	500	TRIAL/20W LED	R$ 13,00
118	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ROSCÁVEL E-27, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO AMBIENTES, TEMPERATURA DE COR 6.400 K, POTÊNCIA NOMINAL 45 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC 80	UND	2200	ARTEK/30W LED	R$ 32,55
128	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	500	AMANCO	R$ 11,00
135	LUVA SOLDÁVEL 110MM	UND	200	AMANCO	R$ 33,50
136	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UND	400	AMANCO	R$ 0,46
137	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	200	AMANCO	R$ 2,15
139	LUVA SOLDÁVEL 85MM	UND	200	AMANCO	R$ 21,42
191	TÊ DE ESGOTO DE 100MM X 50MM	UND	200	AMANCO	R$ 9,00
192	TÊ SOLDÁVEL DE 110MM	UND	200	AMANCO	R$ 88,00
194	TÊ SOLDÁVEL DE 85MM	UND	200	AMANCO	R$ 42,00
204	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,20M	UND	50	ASTRA	R$ 9,00
210	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 85MM	UND	1000	AMANCO	R$ 109,00

ELETROIMÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ nº 84.494.434/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	VALOR UNIT
7	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G AZUL	UND	200	PULVITEC	R$ 3,00
11	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL	UND	2	JOMARCA	R$ 20,00
15	ARAME RECOZIDO DUPLO TRANÇADO; 18 BWG , bitola 1,24mm, rolo de 1Kg.	UND	100	NEGRÃO	R$ 10,00
16	BARRA ROSCADA 3/8" AÇO SAE 1045	UND	150	JOMARCA	R$ 6,00
22	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10MM 450/750V 100 METROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PÇ	70	FLEX CABOS	R$ 450,00
39	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 221,05
40	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 221,00
41	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	20	STIHL	R$ 221,00
49	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS DE 40mm x 1/2	UND	1000	KRONA	R$ 9,82
51	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC C/ TRAVAS DE 85mm x 1/2	UND	1000	KRONA	R$ 27,50
75	CURVA SOLDÁVEL DE 90° 85MM	UND	200	KRONA	R$ 40,90
76	DISCO DIAMANTADO TURBO DE 110X20MM PARA SERRA MANUAL	UND	50	KAEF	R$ 10,00
84	ESTRIBOS 7 X 17CM DE AÇO CA-60 4,2MM, nervurado com caixa com 200 unidades.	CX	50	GERDAU	R$ 92,60
91	FIO DE CORTE STIHL QUADRADO 3MM. ROLO COM 312 METROS.	UND	80	STIHL	R$ 241,80
92	FITA ISOLANTE IMPERIAL 18MM X 10M X 0.13MM PARA CABOS 750V 3M	UND	1000	TRIAL	R$ 2,00
93	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA 18L	UND	50	VITORIA REGIA	R$ 85,00
94	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO 3.6L PARA MADEIRA E ALVENARIA	LATA	50	HIDROTINTAS	R$ 80,00
98	IGNITOR: vp4500. Ignitor para acendimento de lâmpada vapor sódio e metálico. Potência: 70w a 1000w. Para reatores de uso interno e externos. Corrente de 4,0kv. 50/60hz. Característica: 03 fios	UND	200	DEMATEC	R$ 20,00
103	JOGO DE JUNTA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 12,00
104	JOGO DE JUNTA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 12,00
105	JOGO DE JUNTA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	15	STIHL	R$ 12,00
106	KIT CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 422,00
107	KIT CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 481,00
108	KIT CILINDRO, PISTÃO E ANÉIS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	15	STIHL	R$ 540,00
115	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO BASE ROSCÁVEL E-27, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO AMBIENTES, TEMPERATURA DE COR 6.400 K, POTENCIA NOMINAL 15 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC 80.	UND	300	OUROLUX	R$ 11,00
122	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO UTILIZA REATOR OU FONTE, COR BRANCA, TIPO BULBOT10, TEMPERATURA DE COR 6000 K, FORMATO TUBULAR T10, COMPRIMENTO 1200 MM	UND	300	TRIAL	R$ 16,00
132	LUVA DE FERRO 20 MM	UND	30	SAMSAR	R$ 3,13
133	LUVA PVC ROSCÁVEL 6M X 1.1/2"	UND	80	PLASTILIT	R$ 4,39
138	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UND	500	KRONA	R$ 7,90
141	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL STIHL FS 160	UND	30	STIHL	R$ 11,00
142	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL STIHL FS 220	UND	30	STIHL	R$ 11,00
143	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL STIHL FS 290	UND	30	STIHL	R$ 11,00
146	MANILHAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM MALHA DE FERRO. TAMANHO: 100CM X 100CM	UND	1200	AMAZON TUBOS	R$ 420,00
147	MANILHAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM MALHA DE FERRO. TAMANHO: 60CM X 100CM	UND	700	AMAZON TUBOS	R$ 250,00
153	PÉ DE CABRA SEXTAVADO AÇO 1045/1050 - 20 x 700 mm.	UND	5	PARABONI	R$ 45,00
154	PICARETA ALVIÃO SEM CABO.	UND	70	PARABONI	R$ 39,95
165	REATOR PARA LÂMPADAS A VAPOR DE METÁLICO / SÓDIO 70W 220V INTERNO MAIC 70/62VP4500	UND	200	TRAMONTINA	R$ 39,10
166	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	UND	10	IRWIN	R$ 26,90
168	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1/2"	UND	100	LUTOOLS	R$ 6,00
169	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4"	UND	100	LUTOOLS	R$ 8,00
170	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 110MM	UND	30	KRONA	R$ 340,00
174	RELÉ FOTOELÉTRICO: Características; bivolt 127/220V, quantidades de polos principais 03, para utilização em automação de iluminação pública.	UND	1000	DREIK	R$ 15,00
176	ROÇADEIRA FS 290: capacidade do tanque de combustível (l) 0.58. Cilindrada (cm³) 38.9. Peso (kg) 1) 7.9. Potência (kw/cv) 2.0/2.7. Rot. lenta (rpm) 2800. Rot. máx. (rpm) 12500.	UND	10	STIHL	R$ 4.980,00
181	SERRA COPO 2"	UND	10	IRWIN	R$ 80,00
196	TERMINAL ANEL ISOLADO 3MM 30A	UND	100	CRIMPEL	R$ 0,50
198	TINTA ACRILICA PARA PISO. LATA COM 18 LITROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	LATA	50	CITY COLOR	R$ 140,00
199	TINTA ACRILICA. LATA COM 18 LITROS. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	LATA	500	VITORIA REGIA	R$ 95,00
202	TORQUES PARA ARMADOR 12": Comprimento de torquês 12"- 304 mm, Material de torquês: aço forjado, tipo de cabo para torquês: pintado.	UND	5	OX BRASIM	R$ 45,00
208	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 110MM	UND	1000	NORTPLAS	R$ 198,00
213	UNIÃO SOLDÁVEL 110MM	UND	200	KRONA	R$ 319,00
215	UNIÃO SOLDÁVEL 85MM	UND	200	KRONA	R$ 135,00

216	UNIÃO SOLDÁVEL DE 75MM	UND	20	KRONA	R$ 102,00
218	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com e sem ladrão bitola 7/8”	UND	30	ASTRA	R$ 2,70
220	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 10MM OU 3/8”, nervurado com comprimento de 12M, uso em estruturas de construção civil	UND	1000	GERDAU	R$ 40,60
221	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 12,5 MM OU ½”, nervurado com comprimento de 12M, uso em estruturas de construção civil.	UND	150	GERDAU	R$ 69,00
223	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 6,3MM OU 1/4”, nervurado com comprimento de 12M, uso em estruturas de construção civil.	UND	200	GERDAU	R$ 18,00
224	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 8MM OU 5/16”, nervurado com comprimento de 12M, uso em estruturas de construção civil.	UND	1000	GERDAU	R$ 28,00

LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 18.522.302/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCAS	VALOR UNIT
12	ANDAIME TUBOLAR, PAINEL COM 1,5 X 1 METROS	UND	30	J42	R$ 2.016,00
13	ANEL DE BORRACHA DN 50MM	UND	100	TIGRE	R$ 1,18
17	BROCAS PARA ALVENARIA 3/4	UND	5	IRWIN	R$ 16,10
27	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ENCAIXES NA TAMPA. Capacidade: 250 litros.	UND	50	AMANCO	R$ 122,00
28	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA E ENCAIXES NA TAMPA. Capacidade: 750 litros.	UND	50	TIGRE	R$ 300,00
29	CAIXA DE ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 278,03
30	CAIXA DE ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 278,03
31	CAIXA DE ENGRENAGEM DE TRANSMISSÃO COMPLETA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	10	STIHL	R$ 278,03
34	CAP FÊMEA GEOMECANICO 150MM	UND	20	TIGRE	R$ 36,90
42	CERÂMICA PARA PISO ANTI DERRAPANTE: classe "A". Tamanho: 45x45. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante.	M²	1000	CERBRAS	R$ 18,89
44	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 108,90
45	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 108,90
46	CINTA DUPLA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 290	UND	10	STIHL	R$ 108,90
55	COMPENSADO COLA BRANCA; descrição: chapas prensadas com resina cola branca , utilizável na construção civil e embalagens. Dimensão: 1,60 x 2,20, espessura (mm): 05, capa de pinus lixada.	UND	50	TIGRE	R$ 77,00
56	COMPENSADO COLA BRANCA; descrição: chapas prensadas com resina cola branca , utilizável na construção civil e embalagens. Dimensão: 1,60 x 2,20, espessura (mm): 06, capa de pinus lixada.	UND	50	WEISE	R$ 48,80
57	COMPENSADO COLA BRANCA; descrição: chapas prensadas com resina cola branca , utilizável na construção civil e embalagens. Dimensão: 1,60 x 2,20, espessura (mm): 08, capa de pinus lixada.	UND	50	WEISE	R$ 60,00
59	COMPENSADO COLA FENÓLICA; descrição: chapas prensadas com resina cola fenólica a prova de água , reutilizável na construção civil. Dimensão: 1,60 x 2,20, espessura (mm): 05, capa de pinus lixada.	UND	50	WEISE	R$ 42,70
63	CONECTOR CUNHA VERTICAL CCVA 25-35MM CABO HASTE 5/8 -14.3MM ESTANHADO OU METALICO	UND	200	INCESA	R$ 4,50
65	CORDA DE POLIAMIDA nailon 12mm	MT	1000	PLASMODI	R$ 3,55
96	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL: 1/2 pol. 750w 110v com maleta: tensão: 110v, potência: 750w, número de rotações (sem carga): 0 – 3.000 r.p.m. potência útil: 351w, mandril: 1/2” (13mm). Amplitude de aperto: 13mm impactos por minuto: 0 – 48.000 min-1. Amplitude de perfuração: concreto: 16mm, madeira: 30mm, aço: 13mm, alvenaria: 18mm	UND	2	MAKITA	R$ 250,06
109	KIT DE FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO N°10 CROMADO	UND	200	AULINO	R$ 5,00
110	KIT REPARO PARA CARBURADOR STIHL FS 160	UND	2	STIHL	R$ 70,00
111	KIT REPARO PARA CARBURADOR STIHL FS 220	UND	2	STIHL	R$ 70,00
112	KIT REPARO PARA CARBURADOR STIHL FS 290	UND	20	STIHL	R$ 70,00
113	LÂMINA DE SERRA TICO-TICO: bi-metal unique 50mm 18 dentes	UND	50	IRWIN	R$ 10,00
129	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	500	AMANCO	R$ 16,77
130	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 85MM	UND	500	AMANCO	R$ 23,00
131	LUVA DE FERRO 1 1/2	UND	30	LUANJO	R$ 8,30
134	LUVA ROSCÁVEL 1.1/4”	UND	100	AMANCO	R$ 2,25
140	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 20 MM X 1/2"	UND	400	TIGRE	R$ 1,57
145	MANILHAS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM MALHA DE FERRO. TAMANHO: 80CM X 100CM	UND	1200	PAEMCO	R$ 270,00
148	MARRETA 3,0kg: Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.	UND	25	TRAMONTINA	R$ 61,10
150	PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, 4,8 X 50 MM	UND	300	JOCARMA	R$ 0,49
151	PARAFUSO SEXT. SOBERBA 3/16 X 60	UND	300	JOCARMA	R$ 0,50
156	PORCA SEXTAVADA UNC ¾” X 10 FIOS FERRO ZINCADA	UND	200	VONDER	R$ 1,50
159	PREGO TELHEIRO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	100	GERDAU	R$ 11,45
160	PREGO TELHEIRO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 3.1/4 X 10	KG	100	GERDAU	R$ 14,82
162	RALO CÔNICO 100 X 53 X 40MM	UND	50	TIGRE	R$ 3,68
164	RALO LINEAR 90 CM COM GRELHA CROMADA	UND	50	TIGRE	R$ 63,50
173	RÉGUA NÍVEL TIPO BOX MAGNETICO 508MM/20’’	UND	10	O CONSTRUTOR	R$ 45,80
175	REVESTIMENTO ESMALTADO BORDA BOLD: Tamanho: 30X60cm. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante.	M²	300	C & C	R$ 62,00
179	SERRA A MÁRMORE A SECO 1450W 127V	UND	5	BOSCH	R$ 344,93
188	TANQUE DE COMBUSTIVEL para roçadeira stihl fs 160	UND	2	STIHL	R$ 227,00
193	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UND	200	TIGRE	R$ 3,63
203	TRIM-CUT 41-2 STIHL	UND	350	STIHL	R$ 79,80
205	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60M	UND	50	TIGRE	R$ 14,17
206	TUBO PVC ROSCÁVEL 6 M 1.1/2”	UND	50	TIGRE	R$ 28,80
209	TUBO SOLDÁVEL 6 M X 40MM	UND	200	TIGRE	R$ 29,90
212	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2”	UND	40	AMANCO	R$ 11,20

Tapauá, 10 de janeiro de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

CASA DO ELETRICISTA LTDA
CNPJ nº 04.415.154/0001-03

ELETROIMÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 84.494.434/0001-85

LIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ nº 18.522.302/0001-95

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:3C81504C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – CML/PMU
Nos dias vinte e oito (28) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UARINI, resultante do Pregão nº 01/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 141/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Município de Uarini/AM**, resultante do Pregão nº 001/2019.**

EMPRESA: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº. 09.233.047/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	1200	Unidade	PALATE	R$ 5,50
07	AMIDO DE MILHO EMB. 200g	86	Unidade	SINHA	R$ 3,39
14	BOLACHA ÁGUA E SAL Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Pacote com 400g.	4000	Unidade	TRIGOLINO	R$ 4,65
20	CANELA EM PÓ EMB 25g	80	Unidade	MARIZA	R$ 2,20
26	COCO RALADO EMB 50g	160	Pacote	SANSSINI	R$ 1,76
28	CONSERVA DESFIADA LATA 320g	1500	Unidade	ODERICH	R$ 6,90
30	ERVILHA LATA 200g	200	Unidade	ODERICH	R$ 2,64
32	FARINHA BRANCA farinha de mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	1200	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 5,28
46	MACARRÃO COMUM Composição: massa alimentícia seca para macarronada, em formato espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, isento de sujidades, de parasitas, de larvas e de material estranho. Pacote com 500 g.	3800	Pacote	ESTRELA	R$ 3,22
52	MILHO BRANCO PCT 500g	250	Pacote	GO	R$ 3,41
53	MILHO P/ PIPOCA PCT 500g	600	Pacote	GO	R$ 2,97
54	MILHO VERDE EM LATA EMB 200g	410	LATA	OLE	R$ 2,55
55	MOLHO INGLÊS 150ml	390	Unidade	REGINA	R$ 2,20
63	QUEIJO RALADO 25g	200	Pacote	PARMESÃO BRETUTI	R$ 3,65
67	SALSICHA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	500	KG	MANÁ	R$ 10,67
68	SARDINHA 125g	1450	LATA	LAJE	R$ 4,90
78	VINAGRE Resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml.	300	Frasco	VIRROSAS	R$ 3,80

EMPRESA: E B FERREIRA COMERCIO - ME – CNPJ N°. 20.199.341/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	AÇÚCAR Composição: açúcar cristal; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce;	4200	KG	QUERUBIM	R$ 3,00
04	AGUA MINERAL 2LITROS	900	Unidade	ÁGUA CRIM	R$ 1,98
06	ALMONDEGAS EM LATA EMB 420g	350	Unidade	ODERICH	R$ 5,68
08	ARROZ Branco Composição: arroz agulhinha tipo 01, longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	3090	KG	CAÇAROLA	R$ 3,89
12	BACON Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	12	KG	DALIA	R$ 20,12
13	BATATA PALHA EMB 120g	100	Unidade	VISCONT	R$ 7,39
21	CARNE BOVINA MOÍDA tipo acém, triturada, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Características adicionais: isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Apresentação: acondicionada em saco plástico à vácuo, transparente, atóxico com impressão de informações do SIF e SIE e procedência do animal, em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem (rótulo) deverá identificar marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, peso, data de fabricação, lote e validade.	1000	KG	C. EMANUEL	R$ 17,84
22	CATCHUP de Kg	120	Unidade	QUERO	R$ 8,90
23	CEBOLA DE CABEÇA	900	KG	IN NATURA	R$ 6,95
27	COLORAU Tempero colorífico Composição: tempero colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie.	400	KG	MARATÁ	R$ 7,92
29	CREME DE LEITE EMB. 200g	600	Unidade	MOCOCA	R$ 3,30
31	EXTRATO DE TOMATE. Resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem peles, sem sementes e sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Ebm. 500g	650	Unidade	QUERO	R$ 3,82
34	FERMENTO BIOLOGICO PARA PÃO	200	KG	ANGEST	R$ 19,50

35	FERMENTO QUÍMICO P. BOLO 100g	190	Unidade	ROYAL	R$ 3,96
37	FRANGO CONGELADO Frango congelado Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	6000	KG	MARINGÁ	R$ 7,92
38	RECARGA DE GARRAFÃO DE ÁGUA DE 20Lt	600	Unidade	ÁGUA CRIM	R$ 14,52
39	GOIABADA EMB 300g	1000	Unidade	VAL	R$ 3,24
40	LEITE CONDENSADO EMB 395g	500	Unidade	MOCOCA	R$ 5,58
48	MACARRÃO P SOPA tipo parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Pacote com 500 g,	300	Pacote	PETYBON	R$ 4,70
50	MANTEIGA COMUM LTA 500g	230	Unidade	C. DE TOURO	R$ 25,00
51	MARGARINA Composição: margarina com sal com teor de lipídios de forma precisa na embalagem acima de 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. POTE com 250g	2200	POTE	DELINE	R$ 2,20
56	MOLHO MADEIRA 440g	390	Unidade	MARATÁ	R$ 4,80
60	PIMENTÃO	200	KG		R$ 13,07
61	PRESUNTO Apresentação: sem capa de gordura, fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	260	KG		R$ 14,88
64	REFRIGERANTE DE 2Lt DIVERSOS SABORES	1500	Unidade	FRESH	R$ 5,60
65	SACO P/ PIPOCA PCT C/ 100	250	Pacote	C. EMANUEL	R$ 4,00
70	SUCO DE GARRAFA Suco diversos Composição: suco concentrado, isento de corantes artificiais; diluição mínima: 1:6 (1 parte do produto para 6 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação com prazo de no mínimo 04 meses. 500ml	950	Garrafa	JANDAIA	R$ 4,56
74	TRIGO C/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: COM fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	600	KG	DONA MARIA	R$ 4,50
75	TRIGO S/ FERMENTO Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	450	KG	DONA MARIA	R$ 4,38
80	POLPA DE CUPUAÇU Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	550	KG	IN NATURA	R$ 18,30
81	POLPA DE GRAVIOLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	400	KG	IN NATURA	R$ 18,30
82	POLPA DE ACEROLA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	400	KG	IN NATURA	R$ 18,18
83	POLPA DE MARACUJÁ Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	360	KG	IN NATURA	R$ 19,00
84	PÃO DE FORMA Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, Pacote de no mínimo 350g.	550	Unidade	C. EMANUEL	R$ 5,50

EMPRESA: C N DE OLIVEIRA - EPP – CNPJ Nº. 22.850.607/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
03	AGUA MINERAL 2LITROS	900	Unidade	SANTA CLAUDIA	R$ 4,00
15	BOLACHA tipo Maisena. Pacote com 400g.	3000	Unidade	ESTRELA	R$ 4,44
17	CALABRESA Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1000	KG	ESTRELA	R$ 18,88
33	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	1700	KG	OTIMO	R$ 4,99
36	FLOCÃO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	500	KG	SINHA	R$ 6,00
44	LEITE TIPO A INTEGRAL LTA 400g	300	Unidade	DULEITE	R$ 14,98
57	OLEO DE SOJA Óleo de soja Composição: óleo de soja refinado obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Frasco plástico de 900 ml.	1700	Unidade	ABC	R$ 5,69
66	SAL DE COZINHA: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Apresentação: acondicionado em saco de polietileno, resistente atóxico e hermeneuticamente fechado contendo 1 quilo.	800	KG	MIMOSAL	R$ 1,49

EMPRESA: Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº. 02.425.219/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
05	ALHO in natura.	120	KG	NOBRE	R$ 30,00
16	CAFÉ em pó Composição: café em pó torrado e moído, com aroma e sabor residual bom e típico, cor castanho claro a médio, qualidade global superior; produto isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos.	1500	Kg	MARATÁ	R$ 25,00
25	CHARQUE Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	450	KG	VITELLO	R$ 28,00
71	SUCO EM PÓ Diversos Sabores. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor. Embalagem de 300g	490	Pacote	SEREGY	R$ 4,50

EMPRESA: MF REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n.º 18.746.253/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
09	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor. Emb 300g	200	Pacote	QUERO	R$ 4,40
10	AZEITE Extra Virgem 500ml	50	Unidade	EXTRA	R$ 26,00
11	AZEITONA FRASCO 240g	50	Unidade	QUERO	R$ 5,49
18	CALDO DE CARNE EM 21g	200	Unidade	ARISCO	R$ 0,75
19	CALDO DE GALINHA EMB 21g	200	Unidade	ARISCO	R$ 0,75
24	CENOURA	450	KG	FBA	R$ 6,68
41	LEITE DE COCO 500ml	450	Unidade	SO COCO	R$ 7,20
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL Composição: leite em pó integral com teor de matéria gorda mínimo de 26%, com composição nutricional mínima 25g. de proteína, 220mg. de cálcio e máximo de 95mg. de sódio. Pacote 400mg.	2900	Unidade	ITAMBÉ	R$ 9,80

43	LEITE LIQUIDO EMB 1.000ml	300	Unidade	TRADIÇÃO	R$ 4,60
45	MAÇA	400	Kg	FBA	R$ 6,80
47	MACARRÃO P. LASANHA PCT 500g	300	Pacote	ESTRELA	R$ 5,90
49	MAIONESE BAGES 1kg	60	KG	QUERO	R$ 8,50
58	OREGANO Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	120	KG	FBA	R$ 17,58
59	OVO DE GALINHA Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1200	FORMA	SÃO PEDRO	R$ 14,95
62	QUEIJO Tipo Mussarela. Apresentação: fatiado, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas.	260	KG	BIG BOM	R$ 31,67
69	SELETA DE LEGUMES 200g	410	LATA	QUERO	R$ 2,78
72	TEMPERO COMPLETO Tempero completo Composição: tempero completo, produto desidratado, destinado temperar alimentos, obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos permitidos pela legislação, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas e em condição de consumo de acordo com a Portaria nº 540/97 SVC/MS, Portaria nº 541/97 SVC/MS e Resolução nº 12/87 do CNNPA/MS. Apresentação: acondicionado em potes plásticos de polietileno atóxico com 1 quilo.	300	POTE	QUERO	R$ 12,71
73	TOMATE	450	KG	FBA	R$ 8,99
76	UVA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	100	KG	FBA	R$ 15,99
77	UVA PASSA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	120	KG	FBA	R$ 17,80
79	POLPA DE GOIABA Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	250	KG	NATURE	R$ 15,65

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP
Empresa

E B FERREIRA COMERCIO - ME
Empresa

C N DE OLIVEIRA - EPP
Empresa

Y. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:A01FC144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 – CML/PMU
Nos dias vinte e oito (28) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Uarini, resultante do Pregão nº 02/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 142/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**
Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da secretaria de educação do Município de Uarini**, resultante do Pregão nº 002/2019.**

EMPRESA: LORIS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 21.931.422/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Boletim Ed. Intantil - 1 PeríodoCor 4x4 Tam: 330x210 mm Papel off/set 240 g Formato aberto uma Dobra e Numerado	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
02	Boletim Ed. Intantil - 1 PeríodoCor 4x4 Tam: 330x210 mm Papel off/set 240 g/Formato aberto uma Dobra e Numerado	450	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
03	Boletim Ed. Infantil - MATERNAL Cor 4x4 Tam: 330x210 mm Papel off/set 240 g/Formato aberto uma Dobra e Numerado	450	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
04	Ficha individual Ed. Infantil - 1 Período Cor 4x4 Tam 210x297 mm Papel off-set 240g OBS: Numerado	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
05	Ficha individual Ed. Infantil - II Período Cor 4x4 Tam:210x297 mm Papel off-set 240g / Obs: Numerado	450	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
06	Ficha Individual Ed. Infantil - Maternal Cor 4x4 Tam 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	450	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
07	Diários de classes - Educação Infantil Cor 4x4 Tam: 437x 255 mm CAPA: COUCHE 250g/ / OBS: MIOLO PAPEL OFF-SET 75 G, COM 45 PÁGINAS, Formato Aberto, dobrado, grampeado, microserrilha e numerado	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 49,00

08	Boletim Séries Finais - Ens Fund 09 anos- Cor 4x4 Tam 210x150 mm Papel off- set240g/ OBS: Formato aberto, uma Dobra e Numerado	1500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 3,92
09	Boletim Séries Iniciais - ENS Fund 09 anos - Cor 4x4 Tam 210x150 mm Papel off-set 240g / OBS: Formato aberto, uma Dobra e Numerado	2000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 3,92
10	Boletim séries Iniciais - Educação Jovens e Adultos Cor 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Formato aberto, uma Dobra e Numerado	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
11	Ficha Individual Ensino Fundamental - Séries Finais, Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	1500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
12	Ficha Individual Ensino Fundamental- Séries Iniciais Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	2000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
13	Ficha Individual Ensino Fundamental- Séries Finais - Educação de Jovens e Adultos Cor 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
14	Ficha Individual Ensino Fundamental - Séries Iniciais - Educação de Jovens e Adultos Cor 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
15	Ficha Individual Ensino Fundamental - Séries Iniciais - alunos transferidos no bimestre em curso Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off- set 240g/ OBS: Numerado	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
16	Ficha Individual Ensino Fundamental- Séries Finais- alunos transferidos no bimestre em curso Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Numerado	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
17	Certificado Educação de Jovens e Adultos- Ensino 9 anos	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 5,88
18	Certificado Ensino Fundamental - 09 anos	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 5,88
19	Declaração de Escolaridade Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel Ofício A4 75G/ OBS: numerado	3000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 3,92
20	Declaração de Transferência- Ensino Fundamental, Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel Ofício A4 75G/ OBS: Numerado	2500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 3,92
21	Guia de Transferência de Ens. Fund. De 09 anos Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240/ OBS: Numerado	4000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
22	Histórico de Ensino Fundamental de 09 anos	800	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 5,88
23	Capa de Processo - Cor: 4x0, Tam: 320x480 em Papel off-set 240, aberto e com uma dobra	4000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 7,84
24	Diário de Classe- Educação de Jovens e Adultos- Cor 4x4 Tam: 437x255 mm CAPA: COUCHE 250G/ OBS: MIOLO PAPEL OFF-SET 75 G, COM 51 PÁGINAS, Formato Aberto, dobrado, grampeado, microserrilha e numerado	200	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 68,60
25	Diário de classe - Ens. Fund. - séries finais- Cor: 4x4 Tam: 300x300 mm CAPA: COUCHE 250G/ OBS: MIOLO PAPEL OFF-SET 75G, com 62 páginas, Formato Aberto, dobrado, grampeado, microserrilha e numerado	1300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 58,80
26	Diário de classe - Ens. Fund. - séries iniciais- Cor: 4x4 Tam: 460x300 mm CAPA: COUCHE 250G/ OBS: MIOLO PAPEL OFF-SET 75G, com 32 páginas, Formato Aberto, dobrado, grampeado, microserrilha e numerado	100	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 58,80
27	Diário de classe - Educação Física Cor: 4x4 Tam: 437x255 mm CAPA: COUCHE 250g / OBS: MIOLO: PAPEL OFF-SET 75 G , COM 51 PÁGINAS, Formato aberto, dobrado, grampeado microserrilha e numerado	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 58,80
28	Histórico de Educação de Jovens e Adultos	300	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 5,88
29	Ficha de Matrícula	1000	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 7,84
30	Boletim Séries Finais - Educação de Jovens e Adultos - Cor: 4x4 Tam: 210x297 mm Papel off-set 240g/ OBS: Formato aberto, uma Dobra e Numerado	500	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 4,90
31	Bandeira de Uarini/AM tam: 2, m x 1 m - tipo 100% algodão	10	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 784,00
32	Bandeira do Amazonas tam: 2, m x 1 m - tipo 100% algodão	10	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 784,00
33	Bandeira do Brasil tam: 2, m x 1 m - tipo 100% algodão	10	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 784,00
34	Calendário escolar 2019 banner 1.20 x ,80cm,	4	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 58,80
35	Cartaz med 60x40cm tipo papel fotográfico	50	Unid.	LORIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 5,88

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

LORIS COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:0CAA9125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 – CML/PMU
Nos dias vinte e oito (28) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, resultante do Pregão nº 03/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 143/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, resultante do Pregão nº 003/2019.**

EMPRESA: MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 09.232.280/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
09	CESTO DE LIXO DE 30 LTS C/ TAMPA TIPO BALDE	350	UNIDS	JAGUAR	R$ 22,00
11	CESTO DE LIXO DE 100 LTS C/ TAMPA TIPO BALDE	350	UNIDS	JAGUAR	R$ 55,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA 500 ML - Cx c/ 24 Unids	270	CAIXAS	HIPER PLUS	R$ 34,80
24	ESCOVA P/ LAVAR SANITÁRIO C/ DEPÓSITO	450	UNIDS	C. LIMPA	R$ 4,30
29	ESPONJA DUPLA FACE (Cx c/ 60 Unidades)	100	CAIXAS	WISH	R$ 35,00
31	GUARDANAPO DE PAPEL - 20 CM x 23 CM (Pacotes c/ 50 Unidades cada)	650	PCTS	NAPS	R$ 3,00
49	RODO DE PLÁSTICO 40 CM C/ 02 BORRACHAS C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	800	UNIDS	C. LIMPA	R$ 7,50
60	TOUCA DE TECIDO NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA COZINHEIRA - NÃO DESCARTÁVEL	70	UNIDS	ARO	R$ 12,00

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA FERREIRA – CNPJ N.º 20.199.341/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
08	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 1 Litro (Cx c/ 12 Unidades)	450	CAIXAS	BRILHO	R$ 52,20
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (Pacotes c/ 100 unidades cada)	2500	PCTS	COPOBRAS	R$ 1,74
17	DESINFETANTE CONCENTRADO, de 1.000 ML, CX COM 12 UNIDADES	500	CAIXAS	BRINORTE	R$ 34,00
18	DESINFETANTE BENZOCREOL - 750 ML (Cx/ 12 Unids)	350	CAIXAS	BRINORTE	R$ 85,00
20	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 G	250	UNIDS	DESODEX	R$ 1,55
26	ESCOVA PEQUENA DE MÃO	360	DUZIAS	3I	R$ 9,98
32	INSETICIDA SPRAY - 300 ML (Cx c/ 12 Unids)	100	CAIXAS	BAYGON	R$ 84,50
35	LUSTRA-MÓVEIS - 100 ML (Cx c/ 12 Unids)	100	CAIXAS	LUSTRE	R$ 27,00
39	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM	150	UNIDS	3 M	R$ 5,75
42	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO (MACIO, COM FOLHA DUPLA, 30m x 10cm (Pcte com 04 Unidades).	1800	FARDOS	FLORAL	R$ 24,00
47	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOPA FUNDO DE 15 CM (Pct c/ 10 Unids)	1600	PCTS	ALEGRIA	R$ 2,90
50	RODO DE PLÁSTICO 60 CM C/ 02 BORRACHAS C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	670	UNIDS	3 M	R$ 7,95
52	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS EM SACHÊ (Cx c/ 24 Unids)	700	CAIXAS	BEM TI VI	R$ 38,00
54	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 KGS 50 x 80 x 0.10	5000	UNIDS	FORTE PLART	R$ 0,90
59	SODA CÁUSTICA 300g (CX C/ 12 UNIDS)	100	CAIXA	BRINORTE	R$ 51,00

EMPRESA: FERNANDES E TORRES LTDA – CNPJ Nº 18.746.253/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	ALCOOL 70%	900	Frasco	SANTA CRUZ	R$ 6,60
06	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS SEM TAMPA	150	UNIDS	PLASNEW	R$ 22,65
07	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 1 Litro (Cx c/ 12 Unidades)	450	CAIXAS	VMAY	R$ 55,00
19	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML (Cx c/ 12 Unidades)	250	CAIXAS	AIR WICK	R$ 64,00
23	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA TIPO OVAL	600	UNIDS	ESCOVOBRAS	R$ 2,79
27	ESPANADOR DE TETO DE NYLON C/ 2 CABOS DE MADEIRA C/ EMENDA	350	UNIDS	ESCOVOBRAS	R$ 7,15
34	LIMPA VIDRO 500Ml - cx c/ 12 unid.	120	CAIXAS	WORKER	R$ 48,97
36	LUSTRA-MÓVEIS - 200 ML (Cx c/ 24 Unids)	100	CAIXAS	WORKER	R$ 63,00
40	PANO DE CHÃO BRANCO, DE ALGODÃO 45X 76 CM GROSSO REFORÇADO	1000	UNIDS	DF	R$ 2,30
41	PANO DE COPA – 38 CM x 58 CM	800	UNIDS	DF	R$ 1,80
62	VASSOURA REGIONAL DE CIPÓ	900	UNIDS	GARY	R$ 10,32

EMPRESA: C N DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ Nº 22.850.607/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO (Cx C/ 12 Unidades), embalagem plástica	860	CAIXAS	HIPER PLUS	R$ 26,00
10	CESTO DE LIXO DE 50 LTS C/ TAMPA TIPO BALDE	300	UNIDS	JUNDIAI	R$ 25,99
12	CESTO TELADO PARA LIXO - PLÁSTICO DE 10 LITROS S/ TAMPA - CORES VARIADAS	670	UNIDS	JUNDIAI	R$ 3,90
21	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA (frasco 500 ml	950	Frasco	HIPER PLUS	R$ 3,80
25	ESCOVÃO DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	450	UNIDS	C. LIMPA	R$ 6,50
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS pcts. c/ 05 Unidades)	1000	PCTS	VAI LIXO	R$ 1,70
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LITROS Pcts. c/ 10 Unidades)	1200	PCTS	VAI LIXO	R$ 1,50
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS Pcts. c/ 10 Unidades)	1200	PCTS	OURO LIXO	R$ 1,73
63	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA	900	UNIDS	C. LIMPA	R$ 7,20

EMPRESA: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME – CNPJ N.º 12.469.186/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
13	COLHER DESCARTÁVEL (Pacotes com de 50 Unids)	800	PCTS	TREZE FESTA	R$ 4,40
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML (Pacotes c/ 100 unidades)	3000	PCTS	COPOBRAS	R$ 2,20
28	ESPONJA DE AÇO (Pcts com 8 Unidades 60gm)	900	PCTS	MAXX	R$ 1,60
30	FLANELA - 38 CM X 58 CM	750	UNIDS	SANTA CRUZ	R$ 2,30
33	ISQUEIRO GRANDE - 10 ML	100	UNIDS	BIC MAY	R$ 3,00
37	LUVA LATEX FORRADA (TAMANHO GRANDE)	200	PARES	ECONÔMICO	R$ 5,25
38	LUVA LATEX FORRADA (TAMANHO MÉDIA)	200	PARES	ECONÔMICO	R$ 5,25
43	PAPEL TOALHA BOBINADO, 100M x 20 cm (Pacote c/ 08 Rolos)	900	PCTS	FLORAL	R$ 20,00
44	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	360	UNIDS	ROT	R$ 5,50
45	PILHA PALITO ALCALINA EMBALAGEM C/ 02 UNIDADE	600	PCTS	PANASONIC	R$ 4,00
46	PILHA PEQUENA ALCALINA	800	unidade	PANASONIC	R$ 1,95
48	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 21 cm (Pct c/ 10 Unids)	1250	PCTS	FESTA	R$ 2,15
51	SABÃO EM BARRA DE 200 GR. (Cx/ 50 Unidades)	450	CAIXAS	ECONÔMICO	R$ 44,00
53	SABONETE 90 Gramas	100	DUZIAS	LUX	R$ 13,50

EMPRESA: J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI – CNPJ n.º 31.262.472/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
03	ALCOOL EM GEL 65% 500 ml	800	Frasco	NOBRE	R$ 7,50
04	AVENTAL DE NAPA FORRADO, tamanho grande, cores variadas	550	Unids	BAIANO	R$ 19,99
05	BALDE PLÁSTICO DE 100 LTS C/ TAMPA	150	UNIDS	LUMAR	R$ 49,99
16	CISCADOR	250	DUZIAS	VASSOURAS NALIN	R$ 93,99

58	SAPÓLIO EM PÓ 300g (CX C/ 24 UNIDS)	100	CAIXA	SANY	R$ 50,99
61	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Cor Branca (Pct c/ 100 Unids)	70	PCTS	AG	R$ 18,25

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa

EDINILDO BARBOSA FERREIRA
Empresa

FERNANDES E TORRES LTDA
Empresa

C N DE OLIVEIRA – EPP
Empresa

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME
Empresa

J BATISTA DA SILVA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:9B50FF85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 – CML/PMU
Nos dias vinte e oito (28) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da administração municipal, resultante do Pregão nº 035/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 144/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da administração municipal**, resultante do Pregão nº 035/2018.**

EMPRESA: MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ Nº. 09.232.280/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
01	ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEIBOL EM FIBRA, ROSQUEADA, 180 CM.	10	PAR	R$ 279,00
02	APITO P/ ARBITRO-BLOQUEIRA DE SILICONE, PROTEÇÃO EM TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITE MELHOR APOIO AOS DENTES,	15	UNIDADE	R$ 23,00
05	BANDEIRINHAS PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL COMPOSIÇÃO; POLIESTER, DIMENSÕES APROXIMADAS HASTES (C); 50 CM BANDEIRA (CXL); 35X41CM	10	PAR	R$85,00
06	BOLA, BASQUETE OFICIAL ADULTO, BABY, CATEGORIA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 450 A 500G, MIOLO REMOVIVEL, APROVADA PELA CBB.	20	UNIDADE	R$76,80
07	BOLA, BASQUETE OFICIAL INFANTIL}, BABY, CATEGORIA INICIAÇÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO DE 55 A 57 CM, PESO DE 450 A 500 G, MIOLO REMOVIVEL, APROVADA PELA CBB.	20	UNIDADE	R$90,00
21	BOMBA, PARA INFIAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA, POSSUI DUPLA AÇÃO, INFIA NOS DOIS SENTIDOS, CONTÉM DUAS AGULHAS (BICOC).	10	UNIDADE	R$50,00
24	CORDA PARA CABO DE GUERRA COM 12 METROS, 25 MM, PONTEIRA EM MADEIRA MACIÇA, MATERIAL SISAL	10	UNIDADE	R$200,00
28	CORDA DE PULA COM 3 METRO – MATERIAL; SILICONE FORJADO, COR AMARELA,	30	UNIDADE	R$26,00
29	CORDA ELÁSTICA COM 6 METROS; 6MM	30	UNIDADE	R$40,00
31	MEDALHA, BRONZE, HONRA AO MÉRITO, TAM. 55CM, CUNHADA EM ALTO RELEVO.	500	UNIDADE	R$10,00
32	MEDALHA, OURO, HONRA AO MÉRITO, TAM. 55 CM, CUNHADA EM ALTO RELEVO.	500	UNIDADE	R$10,00
33	MEDALHA, PRATA, HONRA AO MÉRITO, TAM. 55 CM, CUNHADA EM ALTO RELEVO.	500	UNIDADE	R$10,00
46	TROFÉU MÉDIO 75 CM	80	UNIDADE	R$150,00

EMPRESA: C N DE OLIVEIRA- EPP- CNPJ N°. 22.850.607/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
03	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG, PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA 180KG, GRADAÇÃO D = 100G, MEDIDA DE LCD 78X36MM, ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	15	UNIDADE	R$ 157,00
04	BAMBOLÉ DE PLASTICO, MODELO 55CM	40	UNIDADE	R$5,60
08	BOLA, VÓLEI DE PRAIA, CATEGORIA ADULTA, COM PRESSÃO DE 3 A 4 IBS, PESO DE 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, COSTURADA E APROVADA PELA CBV.	30	UNIDADE	R$200,00
19	BOLA, DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 260 A 280 G, MIOLO REMOVIVEL APROVADA PELA CBV.	50	UNIDADE	R$185,00

22	CARTÃO (JOGO AMARELO/VERMELHO) MATÉRIAL: PVC.	20	UNIDADE	R$15,70
23	CHUTEIRA DE CAMPO COM CADARÇO, COM TRAVA BAIXA- TAMANHO 37 AO 44	50	PAR	R$170,00
25	CRONÔMETRO DIGITAL, MATERIAL; PLASTICOS COMPONENTES ELETRÔNICOS, FUNÇOES; BULSOLA, HORA, DATA, ALARME, E CRONOMÉTRO COM PREVISÃO DE 1/100 SEGUNDOS	10	UNIDADE	R$56,00
26	CONE PLASTICO- MÉDIO	15	UNIDADE	R$12,50
27	CONE PLASTICO- PEQUENO	15	UNIDADE	R$9,00
36	MEIÃO INFANTIL PARA FUTEBOL (JOGO C/ 16 UNIDADES) - COMPOSIÃO; ELASTANO, 6,3% ELASTODIENO E 3,9% POLIAMIDA, TAM 29-35,	50	JOGO	400,00
37	MESA DE TÊNIS DE MESA DESMONTÁVEL COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). TAMPO EM MDP COM 15MM ED ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MAÇICA DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP COM 15 MM DE ESPESSURA,	5	UNIDADE	2,200,00
39	REDE DE BASQUETE COM ARO, REDE NYLOM 65X50CM, MDF, MEDIDA DO ARO 36CM DIÃMENTRO,	5	PAR	R$315,00
41	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. MATERIAL DE POLIETLENO 100% VIRGEM DE ALTA; DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV, MALHA 14, COM 20 METROS COMPRIMENTOS, FIO; POLIETLENO 2,00 MM	150	PAR	R$300,00
45	TROFÉU GRANDE COM 100 CM	80	UNIDADE	R$238,00
46	TROFÉU MÉDIO 75CM	80	UNIDADE	R$150,00

EMPRESA: MAESTRO COMERCIO DE MAT E SERV DA CONTRUÇÃO - CNPJ Nº 18.072.929/0001-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL N°04, CONFECCIONADA EM PU COM 32 GOMOS, ALTA RESISTÊNCIA Á ABRASÃO E ELASTICIDADE, BALANCEADA, CÃMARA DE AIRBILITY, COM FORRO MULTIAXIAL, DIÂMETRO DE 64 REMOVIVEL, COSTURADA E APROVADA PELA CBF,	50	UNIDADE	R$230,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE INFANTIL	50	UNIDADE	R$199,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE JUVENIL	50	UNIDADE	R$199,00
12	BOLA FUTSAL, MATRIZADA, CATEGORIA ADULTA, CONFECCIONADA EM PU, ESTRUTURA BALANCEADA CÃMARA DE AIRBILLITY, BAIXA POROSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE, FORRO MULTIAXIAL, DIÂMETRO DE 61 A 64 CM, PESO 390 A 430G, MIOLO REMOVIVEL E APROVADA PELA CBFS.	60	UNIDADE	R$230,00
13	BOLA HANDEBOL OFICIAL, H3L MALTRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO DE 58-60 CM, PESO 230-270G, MIOLO REMOVIVEL, APROVADA PELA CBHB.	20	UNIDADE	R$250,00
14	BOLA HANDEBOL OFICIAL H2L, MATRIZADA COMFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO DE 54-56 CM, PESO DE 325 - 400G, MIOLO REMOVIVEL, APROVADO PELA CBHB.	20	UNIDADE	R$232,00
15	BOLA DE INICIAÇÃO PARA QUEIMADA Nº10	20	UNIDADE	R$95,00
16	BOLA DE INICIAÇÃO PARA QUEIMADA N°08	20	UNIDADE	R$85,00
17	BOLA DE INICIAÇÃO PARA QUEIMADA N°12	20	UNIDADE	R$100,00
20	BOLA, TÊNIS DE MESA (PING PONG) TAM.40MM, MATERIAL: PLASTICO COR: LARANJA	150	UNIDADE	R$9,00
30	KIT TÊNIS DE MESA (RAQUETES E REDES) 2 RAQUETES REVESTIDAS: 03 BOLINHAS: 01 CONJUNTO DE SUPORTE DIMENSÂO (CXL) 32X19CM.	10	UNIDADE	R$210,00
34	MEIAS P/ FUTEBOL (JOGO C/ 16 UNIDADE) COMPOSIÇÃO: 99% POLIAMIDA, 01%ELASTANO TAMANHO ÙNICO: 39-43.	50	JOGO	R$410,00
35	MEIA PARA FUTSAL MEIA BOTA (JOGOC/16 UNIDADE) COMPOSIÇÃO: 99% POLIAMIDA, 01% ELASTANO, TAMANHO: 39-43.	50	JOGO	R$462,40
38	RAQUETE TÊNIS DE MESA (KIT C/02 UNIDADE): BORRACHA ADDOY VERMELHA, ESPESSURA 9MM, PULHO EM CORTÇA, PESO: 120 A 130 GRAMAS, APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO, CETIFICADO.	30	KIT	R$125,00
40	REDE DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL ,8,50M DE COMPRIMENTO1OO MM DE ALTURA, FIO: POLIETLENO 2,00 MM, FAIXAS: 2 EM PVC, CONTER PROTETOR U.V	5	UNIDADE	R$230,00
42	PAR DE REDE DE FUTSAL FIO 4MM NYLON, CONFECCIONADA NA MALLHA 12X12 CM EM CORDA TRAÇADA, MATERIAL: POLIETLENO DE ALTA DENSIDADE-100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES (U.V.). DIMENSÕES: 3,20 MTS DE LARGURA X 2,20 MTS DE ALTURA X 0,30 MT DE RECUO SUPERIOR X1OO MT DE RECUO INFERIOR	10	PAR	R$250,00
43	REDE DE VOLEIBOL, TAMANHO OFICIAL 9,5 X 1,00 MTS APROXIMADO, FIOS CONCCIONADOS EM POLIPROPLENO ,PROTEÇÃO CONTRA RIOS UV.	10	UNIDADE	R$180,00
44	REDE TÊNIS DE MESA EM NYLON COM ALGODÃO FAIXA BRANCA SUPERIOR TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÈ ATINGIR 1,80M (COPRIMENTO).	10	UNIDADE	R$222,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -AM 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa

C N DE OLIVEIRA- EPP
Empresa

MAESTRO COMERCIO DE MAT E SERV DA CONSTRUÇÃO
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:75ECC1DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019-SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019/PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 – CML/PMU
No dia vinte e oito (28) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários das empresas a baixos identificadas, para Registro de Preços para a eventual aquisição de material de copa cozinha, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Uarini/AM, resultante do Pregão nº 037/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no

respectivo processo administrativo nº. 145/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do (s) serviço (s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo.**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Uarini/AM**, resultante do Pregão nº 037/2018.**

EMPRESA: DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME – CNPJ nº. 12.469.186/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
01	Bandeja grande em inox, formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32 cm de largura. 15	20	UNID	BUENA	R$ 121,00
03	Colher de Pau Grande	25	UNID	HOTEL	R$ 39,00
04	Colher Grande de Alumínio	25	UNID	OVAL	R$ 48,00
05	Copo de Alumínio de 2 litros	30	UNID	ORIN	R$ 51,00
06	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	30	UNID	NOBRE	R$ 5,50
07	Faca Grande Inox	25	UNID	PANELAR	R$ 62,50
08	Forma grande de assar bolos	20	UNID	PANELAR	R$ 72,00
09	Frigideira Grande	20	UNID	PANELAR	R$ 110,00
10	Garfo Grande de Alumínio	20	UNID	ROTE	R$ 41,00
13	Guardanapo de enxugar prato	100	UNID	INDUZ	R$ 4,80
14	Liquidificador industrial 6 litros, copo em aço inox, voltagem: 110/220, motor: 1/2 CV.	10	UNID	NOBRE	R$ 1.400,00
17	Panela médio com tampa (caldeirão) 30 litros alumínio	60	UNID	LHT	R$ 248,00
19	Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura e 6cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor	50	UNID	NOBRE	R$ 9,50
20	Toalha de algodão 4m x 2m (vermelha, azul roya, verde, branca e amarelo)	80	UNID	KREA	R$ 72,00
21	Xícara para café, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires	100	UNID	NOBRE	R$ 8,00
22	Xícara para chá, em porcelana, c/ pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/ a xícara e 2cm de altura e 14cm de diâmetro p/ o pires	50	UNID	BUENA	R$ 5,50
23	Caixa de isopor com 120 litros	20	UNID	PRESTIGIO	R$ 110,00
24	Caixa de isopor com 60 litros	20	UNID	PRESTIGIO	R$ 80,00
25	Caixa de isopor com 120 litros térmica	10	UNID	PRESTIGIO	R$ 250,00

EMPRESA: MAESTRO COMERCIO DE MAT E SERV DA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ N°. 18.072.929/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	P. UNIT
02	Bandeja pequena em inox, formato retangular, medindo aprox. 25cm de comprimento e 19 cm de largura	20	UNID	Tramontina	R$ 108,00
11	Garrafa térmica, acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão	10	UNID	Invicta	R$ 229,00
12	Garrafa térmica, revestimento externo em inox, capacidade 1litro, com ampola de vidro, medidas aprox. 32cm de altura e 12cm de diâmetro, c/ sistema de pressão.	10	UNID	Invicta	R$ 119,80
15	Jarra p/ suco, material vidro, c/ suporte de apoio na lateral, capacidade 2litros	50	UNID	Tramontina	R$ 41,90
16	Panela grande com tampa (caldeirão) 50 litros de alumínio	80	UNID	Alumazon	R$ 379,50
18	Panela pequena com tampa 10 litros de alumínio	60	UNID	Alumazon	R$ 179,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Uarini -Am, 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME
Empresa

MAESTRO COMERCIO DE MAT E SERV DA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Empresa

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:248B1390

